

PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO FORDAN: CULTURA NO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

BOLETIM TÉCNICO N°05



VITÓRIA-ES, 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO FORDAN: CULTURA NO
ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

Boletim técnico Fordan/UFES nº 05

A PRODUÇÃO DE APLICATIVO PARA DENÚNCIA DAS VIOLÊNCIAS
CONTRA MULHERES: NEGRAS, DE PERIFERIA, QUILOMBOLAS,
INDÍGENAS, DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA, PCDS, TRANS,
TRAVESTI, LÉSBICAS E DO CAMPO

APOIO FAPES 2022

- Versão 11 de fevereiro de 2025 –

Vitória/ES, 2025

Autores:

Os créditos deste documento são para toda a equipe do FORDAN/UFES

Coordenação Geral

Rosely Maria da Silva Pires

Equipe que atuaram no Projeto no ano de 2023:

Núcleo Jurídico

Layla dos Santos Freitas, Arthur Bastos Rodrigues, Cristiana Ribeiro da Silva, Marina Prandini de Assis Marino.

Núcleo Saúde

Danubia Galvão de Oliveira, Brenner Araújo Acker, Sâmela Silva Sales, Alessandra de Souza.

Núcleo Psi

Sócrates Pereira Silva, Tania Noemia Tonoli, Joaquim Luiz da Silva Filho, Lara Feliciano de Souza.

Núcleo Comunicação e Tecnologias

Fernanda Couzemenco Ferreira, Victor Hugo Pereira da Silva, Dejair Paulo da Silva, Olavo Silva Pires.

Núcleo Educação e Cultura

Rosemery Casoli, Lucas da Graça, Bianca Cristina Lima da Silva, Janayna Baptista de Almeida Gomes, Leonardo Luiz da Silva Araújo, Ruan Sodré, Lizio Silva Pires.

Núcleo Políticas Sociais, Assistência Social, Emprego e Renda: Gabrielle Moreira Bertolde, Andreia Gomes Matias.

Parcerias:

FAPES – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo

PROEX/UFES – Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo

PRPPG/UFES – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo

MIR – Ministério da Igualdade Racial – Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial

NUDEM- DPES – Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

DPU – Defensoria Pública Federal

CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos

UNEGRO/ES – União de Negras e Negros pela Igualdade no Espírito Santo

Fórum Nacional de Mulheres Negras

SBP – Sociedade Brasileira de Psicanálise

ABRACRIM/ES – Associação Brasileira de Advogados Criminalistas

Jornal Século Diário

PPGNEIM/UFBA – Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da Universidade Federal da Bahia

Clínica Jurídica LGBTQIA+ da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Metodologias para Análise de Petróleos da Universidade Federal do Espírito Santo (Labpetro/UFES)

Centro de Treinamento de Artes Maciais Stallony Team

ITESP – Instituto Talentos Esportivos São Pedro

Cine Por Elas

CineMarias

Associação de Moradores do Bairro Santos Reis

Movimento Comunitário do Bairro São Pedro; Central Única dos Trabalhadores (CUT-ES)

Sindicato dos Petroleiros (Sindipetro/ES)

Sindicato dos Portuários (Suport-ES)

Mandato da Deputada Estadual Iriny Lopes – Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa do Espírito Santo

Mandato do Senador Fabiano Contarato

Mandato do Deputado Federal Helder Salomão

Mandato da Vereadora de Vitória Karla Coser

Mandato do Vereador de Vitória André Moreira

Mandato do Vereador de Aracruz Vilson Jaguareté

Edição:

Fernanda Couzemenco Ferreira e Breno Alderete

PARA CITAÇÃO: Pires et al. A produção de aplicativo para denúncia da violência contra mulheres: negras, de periferia, quilombolas, indígenas, de religiões de matriz africana, PCDs, trans, travesti, lésbicas e do campo. UFES, Vitória – ES, 02/ 2025, 79f (Série Boletim Fordan, 05). Disponível em <https://cefd.ufes.br/fordan>

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	07
2. INTRODUÇÃO	09
2.1 Como realizamos as várias etapas do projeto	11
2.2 Objetivo geral e objetivos específicos	15
2.3 Metodologia	16
3. ATIVIDADES REALIZADAS	20
3.1 Equipe Jurídica	24
3.2 Equipe de Políticas Sociais	25
3.3 Equipe da Saúde	25
3.4 Equipe de Educação e Cultura	27
3.5 Equipe Psi	28
4. PRODUÇÃO TÉCNICA DO APLICATIVO	31
4.1 Pacto pela Vida das Mulheres: Lançamento do App como política pública	33
4.2 Produção de mídia para divulgação	35
5. RESULTADOS ALCANÇADOS	39
5.1 Resultados em infraestrutura	39
5.2 Publicações técnico-científicas	39
5.3 Pesquisas de Mestrado	40
5.4 Registros de patentes e outros	41
5.5 Serviços especializados para a comunidade	42
5.6 Capacitação de recursos humanos	43
5.7 Difusão e divulgação da Tecnologia	44
6. IMPACTOS	49

7. PARCERIAS INSTITUCIONAIS	51
8. INFORMAÇÕES E AVALIAÇÃO GERAL	52
9. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS	55
10. ARTIGOS	58
10.1 Ciência, Tecnologia e Ação Integrada: o Combate à Violência Contra a Mulher no Espírito Santo – Deputada federal Jack Rocha.....	58
10.2 Tecnologia, comunicação e proteção: APP pela vida – Profa. Dra. Rosely Silva Pires (Fordan-UFES) e Profa. Dra. Vanessa Cavalcanti (PPGNEIM-UFBA	59
10.2 Assédio e Abuso Sexual nas Universidades - breve relato de uma promotora de Justiça, sobre um caso bem-sucedido – Dra. Márcia Regina Ribeiro Teixeira (MPBA e CNDH)	61
10.3 A parceria entre o Fordan e a Defensoria Pública do Espírito Santo – Dra. Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva (DPES)	69
10.4 A importância da efetivação da competência híbrida das varas de violência doméstica e familiar – Prof. Dr. Arthur Bastos Rodrigues (UFPB)	70
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	76

1. APRESENTAÇÃO

O boletim técnico nº 5 tem como objetivo apresentar a produção do Aplicativo para denúncia das violências contra mulheres, negras, de periferia, indígenas, quilombolas, de religião de matriz africana, do campo, PCDs, travestis, trans e lésbicas, aprovado no edital “Mulheres na Ciência” da FAPES.

O boletim apresenta dados de todo o processo e metodologia da produção: como foram ouvidas as mulheres em vulnerabilidades; como foram realizadas as reuniões com as mulheres negras de periferia, quilombolas, indígenas, mulheres do campo, PCD, LGBTQIAPN+, de religiões de matriz africanas; e como foram realizadas as visitas junto às instituições que são redes de apoio a mulheres que sofrem violências, como: delegacias; CRAS; Unidades de Saúde; escolas onde existe Educação de Jovens e Adultos (EJA); espaços de cultura onde estão as filhas e filhos destas mulheres, como CAJUNs e CRJs.

Destacamos também os diálogos que foram produzidos com outras instituições de ensino fora do estado do Espírito Santo, como a UFBA, UFF, UFPB; e as parceiras instituídas com as instituições de políticas públicas de Justiça, como Defensoria Pública Estadual, Defensoria Pública Federal, CNDH, Secretarias e Conselhos de Mulheres; bem como com mandatos que historicamente atuam no enfrentamento às violências contra mulheres, como da Deputada Federal Jack Rocha, Iriny Lopes e Karla Coser.

Importante ressaltar que, embora o aplicativo seja uma atividade de tecnologia, toda equipe do Fordan (núcleos Jurídico, Psi, Cultura, TI e Comunicação, Geotecnologia, Saúde) trabalhou para que o App, para denúncia contra mulher, fosse produzido. O boletim também traz dados do período em que o APP rodou e o que foi necessário adaptar. Temos também detalhes do pré-lançamento do aplicativo reunindo lideranças de mulheres, secretarias do Espírito Santo, Ministério de Igualdade Racial, Conselho Nacional de Direitos Humanos, entre outras instituições locais, estaduais e federais.

Este boletim traz ainda alguns textos que foram produzidas por instituições parceiras como: Assédio e Abuso Sexual nas Universidades - breve relato de uma promotora de Justiça, sobre um caso bem-sucedido, produzido pela conselheira nacional do CNDH, Dra. Márcia Regina Ribeiro Teixeira; o texto Defensora Pública Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Escrito pela Dra. Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva que há época era coordenadora do NUDEM/DPES; o texto A importância da efetivação da competência híbrida das varas de violência doméstica e familiar, escrito pelo advogado e pesquisador do Fordan e professor da UFBP, Dr. Arthur Bastos Rodrigues; o texto Tecnologia, comunicação e proteção: APP pela vida publicado no jornal A

Tarde, da Bahia, com autoria da nossa parceira e Vanessa Cavalcanti (PPGNEIM-UFBA e a coordenadora do Fordan Rosely Silva Pires (Fordan-UFES).

Finalmente, cabe dizer que o App foi produzido, testado, mas ainda não está disponível para uso. Nesse sentido, temos o texto da Deputada Federal Jack Rocha, afirmando a importância da verba de bancada destinada ao Fordan em 2025, o que enfim possibilitará que o App para denúncia da violência contra mulher seja rodado a partir de abril em todo do ES, e futuramente em outros estados do Brasil.

Rosely Maria Silva Pires

Coordenadora-geral do Programa de Extensão e Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo
Fordan: cultura no enfrentamento às violências

2. INTRODUÇÃO

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), no ano de 2021 tivemos uma mulher morta por feminicídio a cada 7 horas, ou seja, mais de três mulheres foram mortas por dia. Fazendo uma avaliação total, nos dois anos analisados pelo documento (2020 e 2021) sobre mulheres assassinadas (homicídio e feminicídio) no Brasil e no Espírito Santo, tivemos 10.572 mulheres assassinadas no Brasil e 273 mulheres assassinadas no Espírito Santo. É fato que o ES está bem acima da média de outros estados. Segundo o documento “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil - (2023)”, no ano de 2022 18,6 milhões de mulheres sofreram violência no Brasil, isso mostra que as mulheres continuam sendo reféns das violências.

Em relação às medidas protetivas, o Brasil teve em dados totais (2020 e 2021) de quase um milhão de solicitações de medida protetiva de urgência. Tivemos **212.664 mil** mulheres que **NÃO** receberam as medidas protetivas de urgência no Brasil. Essas mulheres bateram à porta da Justiça e não receberam proteção para evitar os feminicídios.

No Espírito Santo tivemos no período de (2020 a 2021) um total de **23.335** mulheres aguardando medidas protetivas. Destas, **25,99%** ficaram sem medida protetiva de urgência, ou seja, **6.066 mil** mulheres tiveram seus pedidos recusados. O Estado do ES possui um agravante de aumento de 46% de feminicídio (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022) nesse período, e, dessas mulheres assassinadas, 85% foram mulheres negras (Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP) do ES, 2022).

Fizemos uma pesquisa analisando a relação entre feminicídio, negativa de medidas protetivas e assassinato de mulheres negras, percebemos que nos estados onde houveram maiores negativas de medidas protetivas, como consequência houveram também, um aumento de feminicídios. O Espírito Santo está entre esses estados¹.

A partir desses estudos, a equipe do Fordan: cultura no enfrentamento às violências (programa de pesquisa e extensão da UFES desde 2005), que tem trabalhado para ajudar a salvar vidas, usou desta experiência para construir um projeto. Temos ZERO ASSASSINATO de mulheres (homicídio e feminicídio) em 18 anos de trabalho. Mesmo durante a pandemia da Covid 19 ajudamos a salvar a vida de todas as pessoas acolhidas

¹ <https://www.seculodiario.com.br/justica/onde-ha-mais-negativa-de-medidas-protetivas-ha-mais-feminicidio>

pelo programa, foram 174 pessoas (57 mulheres, suas filhas e filhos) NINGUÉM MORREU OU FOI INTUBADA. Fizemos tudo com muita luta e enfrentamento. Os únicos casos que tivemos de internação foram de 3 mulheres grávidas que foram internadas para ter bebê. Nem na equipe tivemos óbitos. Link dos nossos boletins: Para saber mais consulte nossos Boletins Técnicos².

Todos os dados de assassinatos de mulheres no Brasil e no ES, juntamente com a experiência do FORDAN, foram fundamentais para a criação de um projeto que culminou na produção do App de denúncia de violências contra mulheres. Assim, elaboramos uma proposta de política pública que será mais efetiva para salvar a vida das mulheres. Criamos um recurso funcional, que nos permite entender a complexidade e nuances da violência, bem como as possibilidades de intervenção no problema. Submetemos um projeto à FAPES, no edital Mulheres da Ciência (2022-2023) e fomos contemplados com o valor de R\$ 49,8 mil. Todo esse valor foi utilizado para pagar bolsas de profissionais e estudantes de várias áreas de conhecimento. O projeto é de uma complexidade grande, o aplicativo é funcional, e por esse motivo, contamos com uma equipe multidisciplinar de pesquisadoras e pesquisadores da UFES e outras universidades. Estamos há 18 anos salvando vidas, e o sucesso do projeto deve-se a uma equipe de trabalho comprometida com a vida das mulheres.

Os profissionais atualmente (2025) estão organizados em núcleos que possuem autonomia e uma dinâmica interativa e cooperativa diante de cada mulher, filha e filhos acolhidos pelo Fordan. Os núcleos estavam assim estruturados quando da realização do projeto: Núcleo Jurídico; Núcleo Saúde; Núcleo Psi; Núcleo Comunicação; Núcleo Tecnologia e Geoprocessamento; Núcleo Educação; Núcleo Cultura; Núcleo Economia Criativa.

Coordenação-geral: Rosely Silva Pires

² Boletim 1: <https://proex.ufes.br/sites/proex.ufes.br/files/field/anexo/fordan - covid19.pdf>;

Boletim 2: https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/boletim_02_fordan_ufes.pdf.

Boletim 3:

https://proex.ufes.br/sites/proex.ufes.br/files/field/anexo/boletim_juridico_fordan_ufes_versao_final_23112021.pdf

2.1 COMO REALIZAMOS AS VÁRIAS ETAPAS DO PROJETO

Foram necessários bolsistas e pesquisadores da saúde para acompanharem as mulheres acolhidas pelo FORDAN em São Pedro (local onde funciona o atendimento social do programa, cujo espaço físico na ocasião era emprestado pelo projeto Stallony Artes Marciais) aos espaços voltados à saúde. A equipe analisou quais são as dificuldades que a mulher vítima de violência passa nesses espaços. Esse movimento foi importante porque a mulher que sofre violência, física, sexual e/ou psicológica, precisa de atendimento na saúde, mas esses espaços estão preparados para atender uma mulher com ou sem medida protetiva e com a urgência que ela precisa para ter sua vida preservada?

Designamos bolsa para a advogada, que juntamente com os demais advogados da equipe jurídica e bolsista de Iniciação Científica (IC) da UFES, pudessem levar as mulheres às delegacias, acionar a polícia, participar de audiência e acompanhar processos, para entender como seria esse dispositivo dentro do aplicativo, analisando se a polícia atende ao chamado com a urgência necessária, como se dá o processo para solicitar pensão de alimentos. Era importante entender após a denúncia do App, como essa mulher será atendida na delegacia? Quais eram as melhorias a serem feitas dentro da Justiça, nas solicitações de pensão de alimentos e medida protetiva?

Na equipe Psi não tivemos bolsistas, pois os profissionais que atendem as nossas acolhidas, voluntariamente, tinham vínculo de trabalho. Colocamos uma bolsista formada em assistência social que colaborava na organização dos dados. A equipe Psi conseguiu acompanhar os movimentos emocionais dessas mulheres e entender quais são as questões Psi que mais aparecem durante o período das violências vividas por elas.

O aplicativo tem na abertura a frase “Você não está sozinha”, em português, e “Dee anhoi e y reiko”, em Guarani. A frase foi escolhida porque as mulheres que acolhemos sempre diziam que não morreram na pandemia da Covid-19 porque nós não as deixamos sozinhas.

Garantimos também uma bolsa de estudante para a equipe Educação e Cultura. Era importante entender como as mulheres que não tiveram acesso à escola, ou seja, não aprenderam a ler e escrever poderiam acessar o App, fazer o cadastro e também a sua denúncia. As principais vítimas de violência são mulheres negras, de periferia, com pouca escolaridade, com filhos e separadas. Além das mulheres, a equipe trabalhou com as filhas e filhos das mulheres acolhidas por nós (presencialmente foram acompanhadas pelos

filhos e filhas de 12 mulheres), o objetivo é entender como o celular das mulheres transitam nas mãos das filhas e filhos menores, quais os riscos de violências para essas crianças e jovens e qual o domínio das crianças sobre aplicativos e com isso como poderiam ajudar as mães (com dificuldade de escrita e leitura) a acessar e cadastrar no APP. Foram realizadas aulas de balé, violão, reforço escolar e rodas de conversas dentro de uma metodologia de escuta e fortalecimento das filhas e filhos que são sobreviventes dessa violência.

O núcleo de Políticas Sociais também atuou na pesquisa, pois foi preciso entregar as cestas de alimento para entender que quando uma mulher faz a denúncia e não tem a pensão de alimentos para seus filhos, dificilmente ela consegue sobreviver sem recorrer ao agressor. Esse núcleo também encaminhou para emprego e cursos, incluindo cursos técnicos. As mulheres em vulnerabilidade social, sem autonomia financeira, têm mais dificuldade de romper laços com o agressor porque não tem como sustentar seus filhos e filhas.

O núcleo de Comunicação e Tecnologias, onde está a equipe técnica do App, esteve conectado com todos os núcleos citados, esteve em rodas de conversa com as mulheres, com a Defensoria Pública, com o MP, delegacias e, com isso, produziu um aplicativo funcional com as mulheres e com as instituições que recebem as denúncias.

Foi produzido um aplicativo para denúncia da violência contra mulheres negras, de periferia, mas também incluímos quilombolas, indígenas, de religiões de matriz africana, mulheres PCDs, trans, travesti, lésbicas e mulheres do campo, enfim, corpos invisibilizados pelas políticas públicas.

Nesta equipe foi produzido também o Podcasts Fordan em parceria com o Jornal Século Diário, um canal no YouTube para armazenamento e divulgação dos vídeos de entrevistas e demais divulgação do Aplicativo. Estamos ainda terminando a produção de uma página do FORDAN para divulgação dos dados do banco de dados do App que serão posteriormente analisados por pesquisadores.

É importante destacar a parceria com o Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, já existente há alguns anos. Mas na produção do App foi fundamental os diálogos com as Dras. Defensoras, Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, Fernanda Prugner e Laís Pereira Lima Ribeiro, para pensar como produzir as solicitações de MPU; para entender as solicitações

de pensão de alimentos contamos com a ajuda do Dr. Victor Oliveira Ribeiro. Tivemos ainda reunião com o Defensor Público-Geral, Vinícius Chaves de Araújo, –para construirmos a proposta do temo de parceria.

Na Defensoria Pública da União (DPU) fizemos reunião com a Dra. Aline Felipe Pacheco - Defensora Pública Federal chefe em Vitória/ES - e com os Defensores Federais Dr. Frederico Aluísio Carvalho Soares e Dr. Antônio Ernesto de Fonseca e Oliveira.

No Ministério Público, nos reunimos com a Dra. Cristiane Esteves Soares, coordenadora do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid), e sua equipe.

Fizemos parceria com pesquisadoras de outras universidades, Vanessa Cavalcanti (UFBA) e Carla Appollinário (UFF), o que foi fundamental para pensar a funcionalidade do App em âmbito nacional. O contato com os pesquisadores da UFES como Igor Robaina e Rafael de Castro Catão, ambos do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), e Daniela Zanetti, do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades (PósCom), foram fundamentais para uma análise do mapa da violência que nos permitirá mais adiante, entender como as redes de poio do território são fundamentais para salvar vidas.

Em âmbito federal fizemos reunião com Ieda Leal (Ministério de Igualdade Racial - MIR) e com Marcia Teixeira (promotora de justiça do Ministério Público Estadual da Bahia - MPBA e conselheira do Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH). Tivemos a presença da Marcia do CNDH e Melina de Lima do MIR (representando a Ieda Leal) no lançamento do aplicativo no teatro da UFES. O Ministério das mulheres também foi acionado, apresentamos o App para a assessora Ísis Menezes Táboas em um evento organizado pelo Programa de Pós Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres gênero e Feminismos da UFBA. Também apresentamos para a Ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, quando ela esteve no Espírito Santo para inaugurar as obras de 3 casas destinadas a acolhimento de mulheres.

Fizemos reunião também com Iara Cordeiro e Danielle Gruneich (Bancada Feminina da Câmara das Deputadas em Brasília). Elas elogiaram muito o App e nos sugeriram apresentar para Benedita da Silva, o que faremos na segunda fase do App.

Fizemos reunião com a Deputada Estadual Iriny Lopes, a Deputada Federal Jack Rocha, o Deputado Federal Helder Salomão e com o Senador Fabiano Contarato. O objetivo de todo esse movimento com os mandatos foi abrir caminho para a apresentação do App como política pública.

O protótipo ficou pronto em setembro e foi apresentado à comunidade do estado do Espírito Santo, Defensoria Pública, Ministério Público, movimento de mulheres, secretarias, mandatos, mas também ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, ao Ministério de Igualdade Racial, Ministério das Mulheres. Foi testado durante dois meses para mulheres da região da Grande São Pedro, e está disponibilizado no Play Store.

Em dezembro o App foi retirado do ar para adequação e correção de algumas ferramentas, como mudanças na solicitação de MPU, que, em acordo feito com a Defensoria Pública do ES, passa a ser produzido apenas com um texto (pós áudio da vítima) constando a solicitação e alguns dados para que a DPES possa contatar a mulher vitimizada em até 24 horas. Também foram produzidas adequações em outras áreas do App. O App está pronto, com as funcionalidades corrigidas, para ser utilizado como política pública do ES.

Destacamos também que a pesquisa gerou cinco projetos de mestrado na UFES e um de Doutorado na UFMG, várias publicações em eventos estaduais, nacionais e internacionais. Várias redes de TV e jornais fizeram a divulgação da produção do App. Destacamos a reportagem na TV Brasil, série Cientistas Brasileiros.

Fizemos um aplicativo-pesquisa que permite à mulher fazer a denúncia e solicitação de pensão de alimentos, mas também aprimora processos de recepção destas denúncias pelas instituições, e gera um banco de dados atendendo ao documento do CNJ e Instituto Maria da Penha (2022). O documento destaca a urgência de dados que visibilizem o perfil das mulheres que fazem as denúncias, que são ou não acolhidas pela justiça. É necessário mapear a realidade para produção de políticas efetivas para a redução da violência contra a mulher e redução dos números de homicídios e feminicídios.

Encerramos o projeto FAPES com um aplicativo pronto para ser utilizado como política pública, não só no Espírito Santo, como em todo o Brasil. Grandes parcerias foram formalizadas neste sentido, tanto em nível local como nacional. Destacamos a parceria com a Defensoria Pública do ES, que permitiu uma adequação do formato de solicitação de MPU e uma iniciativa de integralização do sistema entre DPES e FORDAN. Foi firmado compromisso da Reitoria da UFES (o Reitor Eustáquio e a Vice Reitora Sonia –

gestão 2024 a 2028) para que o App tenha o acompanhamento de uma equipe técnica tanto aqui no Espírito Santo quanto futuramente Brasil, uma vez que, mesmo sendo disponibilizado para outros Estados, o banco de dados continuará sendo gerenciado pela UFES.

2.2 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No projeto inicial, prevíamos, como objetivo geral, a produção de um aplicativo que fosse eficaz para a denúncia da violência vivenciada por mulheres negras e de periferia, acompanhado pela criação de um banco de dados para pesquisas posteriores, para reduzir os indeferimentos de medidas protetivas de urgência e sugerir melhores ações no acolhimento às vítimas e no enfrentamento das violências.

Nossos objetivos específicos eram:

- a) Analisar como as mulheres negras e de periferia, que sofrem violência, utilizam o celular e a internet;
- b) Analisar os trâmites de um boletim de ocorrência, da solicitação de uma medida protetiva, da prisão do agressor etc.;
- c) Analisar a relação entre problemas na denúncia da violência doméstica e o indeferimento dos pedidos de medidas protetivas;
- d) Criar um aplicativo que atendesse às possibilidades e necessidades de denúncia da vítima que mora na periferia, mas que contivesse elementos que facilitassem à Justiça atender de forma mais rápida e efetiva a mulher negra e de periferia;
- e) Produzir um banco de dados para a Universidade, que pudesse sugerir melhores políticas públicas no acolhimento às vítimas e no enfrentamento das mulheres.

Fechamos o relatório anual com a realização de todos os objetivos propostos. O relatório descreve com detalhes como cada uma das etapas foi cumprida e como os objetivos foram ampliados, principalmente nos itens: o App foi produzido inicialmente para o público de mulheres negras e depois foi atuando numa dimensão de interseccionalidade e abrangendo também mulheres indígenas, quilombolas, de religião de matriz africana, do campo, PCDs, Travestis, Trans e Lésbicas. Criamos um Podcast em parceria com o Jornal Século Diário, ajudamos a reestruturar ferramentas de solicitação de MPU (numa parceria

com a DPES), solicitação de pensão de alimentos, mapeamos problemas nas políticas públicas de saúde, social, cultura, educação, Psi e Justiça.

2.3 METODOLOGIA

Os materiais e os métodos que utilizamos para execução da pesquisa estão diretamente ligados ao processo da pesquisa-intervenção e do método indiciário. Essas metodologias nos permitem observar e acompanhar os movimentos e a complexidade da violência contra mulher, as denúncias das violências e acompanhamento dos processos de solicitação de MPU, pensão de alimentos, além da análise dos dados gerados e outras práticas possíveis pelo App Fordan.

Estas são metodologias de pesquisas testadas ao longo desses 18 anos e também publicadas nas teses de mestrado (PIRES, 2006) e doutorado (PIRES, 2021). O diferencial nessa metodologia foi entender o processo e a complexidade da violência contra as mulheres a partir da escuta das mulheres. O App foi criado com as mulheres e não para as mulheres, a partir dos olhares de dentro (com as mulheres que sofrem as violências) e de olhares de fora (com as instituições que fazem o acolhimento às vítimas e o encaminhamento de MPU, pensão de alimentos e abertura de inquéritos contra o agressor).

Para que o App fosse funcional, foi importantíssimo fazer a escuta das mulheres, como por exemplo: o fato de que o App precisava ter uma transcrição dos áudios produzidos por elas e transformado em texto dentro do App antes de ser enviado ao sistema da Defensoria Pública, pois elas nos informaram que na hora da violência elas não conseguem escrever nada. Também sabemos que muitas mulheres da periferia, de quilombos e aldeias indígenas, não tiveram condições de estudar e muitas não completaram o ensino fundamental, o que dificulta a utilização destas ferramentas para denúncias. Segundo dados do documento “Visível e invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil” (2023), 49% das mulheres que sofreram violência tinham apenas o ensino fundamental.

Analisando os sistemas informatizados de quem recebe as solicitações de MPU e pensão de alimentos, ou as denúncias pelo BO, percebemos que esses olhares precisavam seguir uma mesma direção, assim, fizemos também a escuta da Defensoria Pública, Ministério

Público, Delegacias, Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centros de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMSV) e demais órgãos interessados em dialogar. Nesse sentido, fizemos reuniões com esses órgãos para repensar as funcionalidades que pudessem facilitar a produção das denúncias feitas pelo público feminino de maior vulnerabilidade.

As metodologias utilizadas também nos permitiram fazer um movimento interdisciplinar e transdisciplinar. Temos um grupo de WhatsApp em que eram postadas as demandas e informações de acolhimento às vítimas e com isso a equipe de Comunicação e Tecnologia repensava algumas funcionalidades para facilitar, tanto as denúncias, solicitações de MPU e pedido de alimentos, quanto ajudar a pensar os sistemas das instituições que recebem essas denúncias.

O projeto teve início com um diálogo com a Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa, presidida pela Deputada Estadual Iriny Lopes (que já atuou como Secretária Nacional de Mulheres), depois incluímos a União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO) e o Fórum de Mulheres Negras e o diálogo com a Deputada Federal Jack Rocha, Deputado Federal Helder Salomão, e Senador Fabiano Contarato. Esse movimento foi importante porque o projeto já previa a criação de um aplicativo para ser utilizado como política pública.

Produzimos também um curso intensivo de formação da equipe em parceria com a Unegro e Fórum Nacional de Mulheres Negras com as temáticas: Leis para o enfrentamento as violências; A Comunicação no enfrentamento das violências; O Letramento racial.

Quando estudamos o documento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Instituto Maria da Penha, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e também os dados Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, percebemos que os dados faziam relação às negras, mas, não existiam dados se essa mulher negra era é quilombola, de religião de matriz africana, do campo, PCD etc. Não existem dados em relação às MPUs indeferidas, se as mulheres são negras, indígenas, PDC, trans, travesti, do campo. Porque as violências têm nuances diferenciadas. Por exemplo, na escuta que fizemos com as mulheres indígenas, do campo e quilombolas, muitas delas se queixaram mais da violência política do que intrafamiliar.

O método indiciário nos deu um olhar mais apurado e nos permitiu observar os silêncios (os invisibilizados nos dados). Também foi possível observar as pistas e os indícios nos acolhimentos às mulheres negras, a escuta às indígenas, quilombolas, de religiões de matriz africana, trans, travestis e lésbicas (para algumas conseguimos criar um grupo de WhatsApp em que as informações circulavam). Neste movimento de escuta e observação de pista e indícios, fizemos reuniões com a Defensoria Pública, com a rede de pesquisadores parceiros do Fordan (Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraíba)

Quando nos deparávamos com dificuldades de ação, fazíamos o movimento de acessar mais redes de parcerias, foi assim que construímos as análises com as pesquisadoras Vanessa Cavalcanti (UFBA), Carla Appolinario (UFF), Márcia Teixeira (MPBA e CNDH), o que nos permitiu ampliar olhares sobre a proposta do App.

Com um olhar indiciário, a equipe percebeu quais eram as redes de apoio (da Grande São Pedro) que precisavam ser utilizadas pelas mulheres em situação de violência. Dialogamos com os CRAS para entender como a mulher aciona essa rede. Quais são as limitações que a própria equipe do CRAS encontra para acolher essa mulher. E, assim, dialogamos com as demais redes (Unidades de Saúde, CRAMSV, CAPS Psi, CRJ, escola de jovens e adultos, delegacia, batalhão de Polícia, Cajuns).

A Pesquisa-ação (ou Pesquisa-intervenção?) tem esse objetivo de escutar a realidade de quem sofre a violência e de quem acolhe a vítima, para então auxiliar na produção de metodologias de intervenção e dialogar novamente com a realidade e produzir todo o ciclo novamente. É uma metodologia viva. Esta foi a perspectiva da produção do aplicativo Fordan para que ele fosse funcional. Não era nosso objetivo fazer um aplicativo e transformar em política pública sem fazer os testes com o público que vai usar, sem analisar a efetividade dele na denúncia e produção de dados. Nossa equipe multidisciplinar circulou avaliando como o aplicativo seria utilizado pelas mulheres e como os dados chegariam nas instituições de denúncia. Entender como essas mulheres usam o celular e quais suas limitações foi crucial para entender a necessidade de colocar áudio de voz para transformar em texto dentro do App.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

O projeto previa quatro blocos de ações:

- 1) Organização do trabalho através de reuniões entre equipe a Fordan e as mulheres vítimas de violências com as instituições de acolhimento às vítimas e encaminhamentos das denúncias das violências;
- 2) Produção técnica do aplicativo;
- 3) Lançamento do aplicativo como política pública, com destaque do apoio da FAPES, e produção de uma mídia para divulgação;
- 4) Reunião da equipe para análise dos primeiros dados coletados pelo aplicativo, publicação de artigos científicos e Seminário Nacional com destaque do apoio da FAPES.

Optamos por descrever cada bloco de ações realizadas. Destacamos que as atividades não aconteceram cronologicamente uma após a outra, como no cronograma enviado à FAPES, no entanto, elas foram interativas entre si. Assim também foi o trabalho da equipe, bolsistas ou não, todos participaram de várias atividades para conseguirem entender a parte que lhes cabia de forma ampliada e complexa.

Realizamos inúmeras reuniões entre os núcleos de trabalho do Fordan, incluindo os técnicos do App e mulheres vítimas de violência. Inicialmente fizemos a escuta das mulheres acolhidas pelo Fordan que tiveram processos de violência, solicitação de MPU e de pensão alimentícia. Posteriormente, fizemos reunião com mulheres indígenas, quilombolas, de religiões de matriz africana, do campo. Fizemos também a escuta de mulheres PCDs, trans, travestis e lésbicas (não com a intensidade das primeiras, o que precisará ser retomada em um projeto posterior, mas ouvimos as lideranças dessas mulheres).

A escuta das mulheres indígenas, quilombolas, de religião de matriz africana e mulheres do campo nos ajudou a definir que o App Fordan não é um aplicativo para denúncia da violência doméstica contra mulher, mas de todas as violências contra mulheres. Ao escutar essas mulheres, percebemos duas coisas fundamentais: a primeira é que muitas relataram violências policiais como as principais violências que sofriam, a outra é que descreveram experiências que evitaram muitos feminicídios, e uma intervenção de comissões quando aconteciam violências contra mulheres (o homem era chamado para

uma mesa de diálogo e duas mulheres e dois homens dialogavam com ele sobre a situação de sofrimento da mulher, o caso ficava em monitoramento e persistindo a violência o homem era convidado a se retirar do agrupamento). Essa temática já está sendo trabalhada pelo Fordan como um tema de análise e pesquisa posterior a esse projeto.

Com objetivo de entender como as instituições recebiam as denúncias e solicitações de MPU, pensão de alimentos, e demais demandas advindas da violência contra mulheres, fizemos reunião com essas instituições. O projeto teve início com duas entidades, a Defensoria Pública do ES e a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa. Na DPES existe o Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem), espaço que para nós sempre foi referência no acolhimento às nossas mulheres da Grande São Pedro. Criar um App com estas características somente foi possível porque tínhamos já uma experiência positiva no acolhimento às demandas do Fordan pelas Defensoras Dra. Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, Fernanda Prugner e Lais Pereira Lima Ribeiro. Desde o caso Rosemery Casoli (que teve inúmeras MPU negadas e sofreu violências institucionais ao buscar a proteção da Justiça) elas se mostraram fundamentais nas nossas lutas. O defensor Dr. Victor Oliveira Ribeiro foi muito importante no entendimento sobre os encaminhamentos para solicitação de pensão de alimentos. Sempre afirmamos que sem a Defensoria nossas mulheres estariam morrendo em número ainda muito maior. Temos contado com a equipe da DPES, até mesmo nas orientações sobre encaminhamentos de casos de violências dentro da UFES.

Portanto, com a parceria da Defensoria Pública, fomos construindo a proposta de um App para políticas públicas. Na mesma linha foi o diálogo com a Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa, sob a presidência da Deputada Estadual Iriny Lopes. Ela já possuía a experiência deste tipo de atividade, porque ocupou a Secretaria Especial das Mulheres no mandato de governo da presidenta Dilma Rousseff.

Como nosso recorte é racial, buscamos a parceria com a Unegro e o Fórum Nacional de Mulheres Negras. Desta parceria, surgiu o curso intensivo de formação entre e para a equipe, com objetivo de entender o letramento racial e todo processo de racismo estrutural na violência contra as mulheres.

Tivemos reunião com a equipe da Dra. Cristiane Esteves Soares, coordenadora do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid) do Ministério Público Estadual (MPES). Entender como o MPES atua em casos

de processos contra os agressores é importante e, em muitos casos, é necessário que o homem seja preso para conter a violência e evitar o feminicídio. Uma outra questão foi entender a intervenção do MPES em casos de julgamento de agravos produzidos pela DPES (quando as MPU são indeferidas, e, no Espírito Santo, muitas são). Temos contado muito com o auxílio do NEVID no acolhimento a denúncias de violências encaminhadas pelo Fordan, principalmente violências produzidas contra estudantes da UFES.

Estivemos na Delegacia de Santo Antônio (para onde são enviados os BOs on-line da região da Grande São Pedro). O objetivo foi entender como funciona o processo do boletim on-line. Como o BO que sai do App é on-line, foi preciso, então, entender como os BOs chegam na delegacia e são validados, pois existem denúncias via BO que não seguem para as DEAMS. Porque o BO online é fundamental? Tivemos muitas mulheres que sofreram violência institucional quando foram registrar suas denúncias (vide Boletim Jurídico do Fordan disponível na página da UFES). Caso de homofobia registrado como conflito familiar, casos de racismo na escrita do BO etc. O BO que sai do App é protagonizado pela própria mulher.

Nossa realidade tem alto índice de filhos (as) sem apoio financeiro do genitor, com sobrecarga de trabalho, cuidado e gasto financeiro das mulheres da periferia de Vitória. As mulheres vítimas de violência doméstica, em geral, não possuem um acolhimento integral pela justiça penal e, por mais que consigam deferimento de MPU, não têm a sua situação familiar, na dimensão social e econômica, levadas em conta, sendo que a vulnerabilidade social intensifica a situação de violência (doméstica e institucional).

Os entraves encontrados vão desde a carência documental e digital das famílias em situação de pobreza, até a violência institucional praticada pelos órgãos dos sistemas de justiça e da administração pública, em que a culpabilização da mulher também se dá no seu sentido socioeconômico em que as mulheres são colocadas como únicas responsáveis pela criação, educação, lazer e custeio dos seus filhos. Faltam creches, assistência social efetiva, condições urbanas dignas e empregos estáveis.

A parceria com a DPES e a política pública efetivada de requerimento de assistência jurídica via Site (Chat - DPES) têm sido a principal ferramenta de encaminhamento dos documentos e pedidos de ações judiciais de direito de família. Os núcleos da DPES de direitos humanos e de direitos civil e familiar, acionados por ligação e aplicativo de

mensagens, se destacam enquanto esforço de efetivação de direitos, inclusive, com políticas importantes de acolhimento.

Desde 2021, a ferramenta do DPES tem tido diversos aprimoramentos e padronizações que facilitaram o encaminhamento realizado pelas mulheres acolhidas, com apoio da equipe jurídica. Atualmente, em 2023, a ferramenta possui uma maior acessibilidade e facilidade de acesso, com atendente virtual, gerando automaticamente protocolo do requerimento e abertura do contato direto entre DPES e as mulheres acolhidas via telefone, o que facilitou o acesso e a continuidade do atendimento, com menos entraves.

Além da carência documental das mulheres em situação de pobreza e violência, é importante destacar, novamente, a carência digital e de telecomunicação. Muitas vezes as mulheres não possuem celular ou créditos, utilizando-se de aparelhos de vizinhos, filhos e amigos. Neste ponto, após encaminhamento via Site (chat DPES), algumas vezes a DPES se frustra ao tentar realizar a ligação para a acolhida, por exemplo, não a encontrando, e o atendimento é paralisado sem alguma nova tentativa ou protocolo de insistência. Outras vezes, já com o processo em curso, há falta/dificuldade de comunicação sobre detalhes do processo, como data de audiência, presença ou não do defensor(a) e etc. Como dito, as dificuldades de comunicação se devem às condições precárias das mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por isso é preciso pensar novas formas de contato, um acolhimento permanente de médio e longo prazo e uma busca ativa das situações críticas por parte dos núcleos especializados.

As soluções encontradas pela equipe jurídica do Fordan, nesses casos, são: o encaminhamento presencial das mulheres ao Núcleo da DPES, para requerimento de forma física; contato direto com os Núcleos especializados da DPES, tanto para efetivação do atendimento, quando paralisado, quanto para requerimento da presença do defensor (a) público nas audiências marcadas e/ou informações sobre o andamento processual; acompanhamento das equipes multidisciplinares Fordan aos órgãos públicos de regularização documental.

Sem dúvida, o trabalho de assistência jurídica da DPES é essencial para o encaminhamento judicial e para a efetivação de direitos, de modo que é importante realçar a necessidade, sempre presente, de ampliação dos núcleos especializados e de maiores aportes públicos de recursos orçamentários e humanos para o órgão, para que assim, seja possível desenvolver políticas públicas que intensifiquem uma maior proximidade com

as acolhidas, para realizar visitas presenciais, aprimorar melhor os contatos remotos e ter uma atuação ainda mais ativa em torno das mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

As redes de apoio do Fordan, que atua de maneira multidisciplinar, têm nos órgãos públicos do Sistema de Justiça grande relevância, além da DPES, pôde-se contar muitas vezes com MPES e CRAS, por exemplo. É necessário pensar esses entraves e soluções no desenvolvimento de políticas públicas mais amplas e mais direcionadas para os territórios e grupos sociais de maior vulnerabilidade socioeconômica. A institucionalização de políticas públicas de acolhimento e de órgãos especializados é um caminho necessário para a efetivação dos direitos humanos.

Abaixo descreveremos as atividades específicas de cada Equipe Fordan em ações de: acolhimento; monitoramento; acompanhamento da mulher para fazer a denúncia e solicitação MPU e acompanhamento de pedido de pensão de alimentos; trabalhos desenvolvidos com as filhas e filhos das mulheres; enfim, todas as atividades realizadas para mapear a complexidade da violência contra mulher e que foram fundamentais para construir um App funcional para denúncia da violência contra mulher, para a produção do banco de dados sobre essa mulher e para a colaboração no ajuste de políticas públicas de acolhimento às vítimas e denúncia das violências.

3.1 EQUIPE JURÍDICA

A equipe ajudou na elaboração de perguntas para o funcionamento do aplicativo. Colaborou na organização da base de dados, fez reunião da equipe para análise dos primeiros dados coletados pelo aplicativo, cujo momento ocorreu com os pesquisadores monitorando o banco de dados em construção, pois o aplicativo foi lançado em setembro. Acompanhamento de acolhidas e seus processos jurídicos junto à Defensoria Pública, assim como participação efetiva em atividades de reuniões com as mesmas junto à saúde quando necessário, como ocorreu no caso de uma acolhida que necessitava de acompanhamento psicológico. Também auxiliou no acompanhamento das acolhidas em sede de Delegacia para lavratura de boletim de ocorrência e participação de audiências. Atuação, em parceria com a DPES para ajuizamento de ações de direito de família (pedido de alimentos, guarda e divórcio) em relação às mulheres acolhidas vítimas de violências (doméstica e institucional) e aos seus filhos (as). Encaminhamento de forma remota, a

partir do acolhimento realizado pelas diversas equipes multidisciplinares da Fordan (seja presencialmente nas atividades semanais realizadas, seja via aplicativo de mensagens). Em alguns momentos os diálogos de acolhimento e assessoria jurídica são realizados a partir de ligações e de mensagens, muitas vezes com o apoio de vizinhos e amigos com maior acesso à internet e equipamentos de celulares.

3.2 EQUIPE DE POLÍTICAS SOCIAIS

A equipe esteve nos dois CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Grande São Pedro, buscando entender como se dá o acolhimento às vítimas, acionamento de redes de apoio a elas e acesso a políticas públicas sociais, considerando principalmente que as mulheres que não têm autonomia financeira se veem na situação de submissão ao agressor, porque precisam alimentar seus filhos e filhas. As e os profissionais do CRAS são pessoas empenhadas no enfrentamento às violências, mas as verbas destinadas a essa rede de apoio as mulheres está longe de atender toda a demanda necessária, o que impacta na qualidade de serviços, principalmente a entrega de alimentos e aluguel social. São essas duas demandas que podem definir qual mulher (da periferia) morre e qual vive.

3.3 EQUIPE DA SAÚDE

A equipe esteve nas unidades de saúdes da Grande São Pedro objetivando entender como as mulheres vítimas de violências são atendidas na saúde. A região da Grande São Pedro possui 4 unidades de saúde responsáveis por atender os 10 bairros que a compõem. Sendo assim, a divisão é realizada da seguinte forma: a Unidade de Saúde de Ilha das Caieiras atende o território 1 composto por São Pedro 1, Santos Reis, Comdusa, Ilha das Caieiras e São Pedro 2; a Unidade de Saúde de Santo André atende o território 2, composto por São José, Redenção e Santo André; a Unidade de Saúde de Resistência atende o território 3, composto por Resistência e uma parte de Conquista; e a Unidade de Saúde Conquista/Nova Palestina atende o território 4, composto por Nova Palestina e uma parte de Conquista.

Na Unidade de Saúde de Ilha das Caieiras fomos informados que atualmente existem 15 agentes comunitários de saúde. A unidade é responsável por cobrir 18 microáreas, dentre elas 3 estão descobertas, ou seja, não se tem agentes responsáveis pelas áreas. Entretanto,

fomos informados que os demais agentes se organizam para tentar cobri-las. Diante do exposto, percebe-se que de certa forma tem-se demandas reprimidas, pois há um grande número de pessoas para se atender e poucos agentes para cobri-las, ocasionando também uma sobrecarga nos profissionais de saúde.

Já a Unidade Conquista/Nova Palestina tem atualmente cerca de 13 agentes comunitários de saúde. A unidade é responsável por 20 microáreas, dentre elas 7 estão descobertas. Da mesma forma que na Unidade Ilha das Caieiras os agentes de saúde da Unidade Conquista/Nova Palestina também se organizam para tentar cobrir as áreas que não tem um agente responsável, causando sobrecarga nos profissionais. A unidade de Saúde de Resistência é responsável por atender uma parte da região de Conquista. Durante a visita não informaram a quantidade de agentes comunitários de saúde nem as microáreas, assim como a Unidade de Saúde de Santo André. Ademais, foi encontrado outro problema no acesso às unidades de saúde, a localização das pessoas, pois as pessoas que estão cadastradas na Ilha das Caieiras que moram perto da Unidade de Saúde de Conquista não podem acessá-la já que não se trata da unidade em que estão cadastradas. Diante do exposto, as pessoas que não possuem uma forma de se locomover ou não podem acessar outros bairros devido a conflitos, acabam não indo às consultas.

O trabalho foi fazer a intervenção todos os sábados com as mulheres que estão ativas no projeto. A equipe da saúde trabalhou com as mulheres de uma forma integrativa, todas as questões musculares, todas as questões corporais, de percepção corporal e de autoestima, bem como momentos de alongamento e relaxamento, através de ventosaterapia, massagens relaxantes, exercício do método Pilates.

Todos os sábados a equipe atuava cerca de duas horas com esse grupo, se dividia em dois grupos e o atendimento durava em média de 50 minutos a 1 hora e os exercícios eram feitos de forma ativa. Foram realizados também os momentos das massagens relaxantes, em que integrantes habilitados atuaram fazendo as massagens diretamente nas mulheres, utilizando alguns recursos como ventosaterapia e o agulhamento. A equipe também realizou dinâmicas corporais de autoafirmação, objetivando melhorar a autoestima das acolhidas.

Também foram realizados atendimentos externos a duas mulheres, uma com tratamento oncológico e outra no âmbito psicológico, em parceria com o Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Pavivis) (PAVIVIS/UFES) e CAPS Psi. Essas parcerias

foram essenciais para o cuidado dessas mulheres. A equipe as acompanharam nas consultas, busca de medicamentos e outras atividades. Foram momentos importantes para compreender a complexidade da violência e a dificuldade de entendimento de algumas redes de apoio de que o atendimento de uma mulher vítima de violência precisa ser prioridade.

Destacamos a importância do trabalho do projeto PAVIVIS da UFES no auxílio ao tratamento da nossa acolhida que teve câncer e conseguiu se curar. Mas também destacamos a dificuldade de uma das unidades de saúde da Grande São Pedro no acolhimento a uma das nossas mulheres. Ela estava com a MPU nas mãos e, ao buscar o medicamento para doença emocional, pois o agressor havia jogado o dela fora, ela não obteve êxito. A equipe chegou às 8h da manhã com a acolhida e somente consegui o medicamento às 11h. Da unidade de saúde, fomos direto para a delegacia para retirada do agressor da residência. É importante saber que a rapidez no atendimento a mulheres vítimas de violência salva vidas.

3.4 EQUIPE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estivemos em duas escolas, no horário das atividades de aula de Educação de Jovens e adultos (EJA) para apresentar o App. Considerando que as mulheres com baixa escolaridade ocupam um percentual altíssimo no mapa da violência, julgamos importante observar e não apenas fazer a escuta. A bolsista da área da educação também fez um relatório sobre essas visitas ao EJA. Destacamos que é preciso investimento de todas as formas nessa modalidade de ensino, principalmente com projetos que permitam à mulher levar suas crianças. Ela não pode deixar em casa sozinha, pois, se for denunciada perde a guarda. Perguntamos: a mulher separada, mãe solo, estuda como? Enquanto as crianças estão na escola durante o dia, ela está trabalhando e, à noite, não tem com quem deixar suas crianças para estudar. Temos o caso da esteticista do Fordan, Alessandra de Souza, ela foi uma acolhida do projeto, e em certa medida continua sendo, pois sofreu violência doméstica. Hoje vive do seu trabalho, porque fez alguns cursos (que os fisioterapeutas do Fordan e outras pessoas convidadas deram). Entrou na escola e está em breve terminando o ensino fundamental para fazer o curso técnico integrado com médio e depois faculdade. Nas entrevistas que dá aos canais de TV, ela relata a importância de sua autonomia financeira e de ter voltado a estudar, o que a ajudará ainda mais a ter autonomia financeira.

Nas pesquisas sobre escolas que trabalham com educação de jovens e adultos na Grande São Pedro, ficou entendido que essa região tem uma carência desse tipo de educação, pois somente duas escolas regularizadas pela prefeitura de Vitória atendem esse público naquela região.

O olhar sobre as filhas e filhos das mulheres que sofrem violências

Foram realizadas atividades com as crianças e jovens buscando entender a relação delas com o celular, as redes sociais e também como a violência contra suas mães as afetam. Como elas podem ajudar suas mães acessarem o APP e como elas precisam ser escutadas sobre todo esse processo? Serão futuras vítimas ou agressores? Ou podem conseguir cortar o ciclo da violência? As equipes realizaram atividades todos os sábados com as crianças e jovens e com as mulheres.

Juntamente com as equipes Psi e Saúde, foram realizadas rodas de conversa com a temática “assédio sexual contra criança”. Foi explicado como os assediadores se aproximam das crianças e como elas devem avisar as mães e/ou responsáveis. Como não devem conversar e não receber nada de pessoas estranhas. Porque não devem conversar pelo celular ou praticar jogos de internet com pessoas desconhecidas. Também foram produzidas atividades para fortalecimento de afeto e auto-afeto, construção de autoestima e como precisam estarem juntas para superarem o sofrimento da violência. Todas as atividades foram feitas com materiais pedagógicos envolvendo atividades corporais, desenhos, jogos e brincadeiras. As aulas de balé e reforço escolar para crianças também seguiram a mesma dinâmica.

3.5 EQUIPE PSI

Importante pontuar que a prática do Psi dentro do projeto Fordan aconteceu e sempre acontece em um processo multidisciplinar, sendo assim, o psicólogo ou psicanalista, em um primeiro momento faz junto com a equipe o processo de acolhida do sujeito na mesma medida em que posteriormente o escuta, apresentando a nós desafios para uma escuta que contribua para um processo de libertação e emancipação da situação em que se encontram as mulheres, seus filhos e filhas, e para seu fortalecimento frente às mazelas que ainda os atravessam, nesse caso frisando novamente que o trabalho é feito em rede e dessa forma

guardados os devidos processos éticos, porém, com encaminhamentos para os demais núcleos do projeto, pois as condições objetivas também são causa de sofrimento psíquico.

Desse modo, a acolhida e a escuta é direcionada às mulheres e, se forem mães, a seus filhos e filhas. Importante observar que há uma maior preferência das mulheres acolhidas por analistas mulheres, sendo raro as que optam por analistas homens, já os filhos e filhas são acolhidos e acompanhados por ambos os analistas.

As demandas das mulheres não se limitam às agressões e a antiga relação com o agressor e sim de agora em diante, apresentando seus desafios em outros espaços da sua vida como no trabalho, no âmbito escolar, na constituição psicossocial, na sua saúde física, na busca por seus direitos e quando estes são negados etc. As demandas filiais não são só aquelas que estão diretamente ligadas às agressões do pai à mãe, mas daquilo que também surge no dia a dia, no cotidiano, no contexto social em que vivem e questões que atravessam o mundo de forma geral como o machismo, o racismo, a LGBTfobia e etc. Fortalecemos também os sujeitos que compõe o projeto, pois não só as mulheres e mães com seus filhos e filhas são acolhidos, mas também a equipe que trabalha, pois a dinâmica da vida está estabelecida para todos e todas e para continuar com o projeto é necessário que a equipe esteja bem.

Nos casos atendidos foi oferecida uma escuta ativa, com pontuações assertivas a partir do que falávamos nas sessões., Uma das pacientes foi liberada do acompanhamento, mas continuou seu trabalho terapêutico se conectando com seu feminino, fazendo atividade física e se conectando com a espiritualidade. Uma outra paciente já demandava um pouco mais de atenção, mas nem sempre ela se disponibilizava para a terapia, não tinha o atendimento como prioridade, e até mesmo com o projeto, por muitas vezes ela deixava de aparecer e seguir as atividades oferecidas, e essa falta de comprometimento era refletida em sua vida, que em vários momentos estava em torno de algum evento traumático, até o ponto que foi necessário uma intervenção juntamente com membros de sua família, para que ela fosse internada em uma clínica de reabilitação.

Um atendimento a uma outra acolhida, mãe de filhos (10 e 11 anos), separada, sendo que o ex-marido mora com outra no mesmo quintal, a filha mais velha possui deficiências e retardo mental e frequenta a APAE duas vezes por semana. Esta mulher não sabe ler ou escrever, quando chegou ao projeto tinha uma aparência desleixada e, após também fazer massagens com a esteticista Alessandra, foi emergindo das dores e sofrimento,

recuperando a autoestima, tanto que mudou a aparência, colocou tranças nos cabelos e, futuramente, pretende voltar a estudar, pois, no momento ainda não tem com quem deixar suas crianças. Esta mulher também veio de um lar onde assistia a mãe apanhar sistematicamente, palavras dela: “nos sofria muito”. Com a ajuda da equipe jurídica do Fordan, lutou e conseguiu na Justiça a pensão dos seus dois filhos, mesmo o ex-marido tentando desqualificá-la como mãe.

4. PRODUÇÃO TÉCNICA DO APLICATIVO

O aplicativo foi desenvolvido no ambiente Android Studio, visa ser uma ferramenta leve e de fácil acesso, com ênfase nas mulheres negras, de periferia, quilombolas, indígenas, de religiões de matriz africana, do campo, PCDs, trans, travestis, lésbicas. São pessoas historicamente invisibilizadas pelas políticas públicas e por isso têm sido as que mais morrem de homicídio e feminicídio.

Detalhes do Desenvolvimento:

1) Desenvolvedor principal: Victor Hugo

2) Suporte e acompanhamento de desenvolvimento: Dejair Paulo da Silva

3) Ferramentas utilizadas: Android Studio/ Linguagens: Android, XML, CSS, API's

4) Funcionalidades Inseridas:

- Boletim de Ocorrência: Facilita o registro de ocorrências, priorizando a agilidade e eficiência.
- Solicitação de Medida Protetiva de Urgência: Integra funcionalidades específicas para a solicitação e acompanhamento de medidas protetivas.
- Solicitação de pensão alimentícia: Estes dois por serem integrados “em teste” com a DPES, nos permitiu ter dados sobre as solicitações das MPU e pensão de alimentos.
- Em relação ao B.O.: Não houve integração devido ao sistema não poder ser compartilhado, então houve apenas um mecanismo de encaminhamento para o site do boletim de ocorrência, por dentro do App tem um link que direcionará a usuária diretamente para o Sistema Digital de Registro de Ocorrências da Delegacia on-line do ES.
- Em relação ao 180: Também foi gerado um link por dentro do App para encaminhar ao Whats App ou ligar para o 180.

Obs. O App não tem o controle de quantas mulheres acessaram o 180 ou fizeram o BO esta funcionalidade ainda está sendo produzida.

Tecnologias Utilizadas: Linguagens de Programação: Android - Utilizada para o desenvolvimento do aplicativo em si; XML - Empregada na estruturação da interface do

usuário; CSS - Aplicada para a estilização visual do aplicativo; API's - Integração de API's específicas para reforçar funcionalidades críticas.

Observações feitas durante os quase 60 dias de período de teste (outubro e novembro de 2023)

O App tem a importante função de gerar dados sobre o perfil da mulher em situação de violência. Ao abrir o aplicativo e ler na tela “Você não está sozinha” a mulher vai sendo acolhida e encorajada a fazer seu cadastro incluindo dados familiares e dados sobre ela como: raça, escolaridade, identidade de gênero, orientação sexual, religião.

Banco de dados: O banco de dados foi pensado para ser um banco de dados com capacidade grande e com bom fluxo, por isso utilizamos o banco de dados Firebase da Google, na sua criação utilizamos regras de proteção para que os dados das mulheres não possam ser roubados, pois, apenas o próprio usuário poderá pedir os seus dados. Com o banco de dados já criado, ao vincular ao aplicativo os dados solicitação de MPU e dados de solicitação de pensão alimentícia estes serão salvos dentro do próprio banco de dados para que possa ser acessado pelo Fordan ou ser encaminhado à Defensoria Pública dependendo do tipo de dado que for solicitado.

Funcionalidades: Na criação do aplicativo foram incrementadas duas funcionalidades para facilitar para seu uso, como queríamos alcançar a todos, todas e todes, pensamos em como poderia ser utilizado isso. Para quem não sabe ou não consegue ler ou escrever, colocamos 2 funcionalidades, duas API's: uma para voz, que captura tudo que a pessoa fala e ao mesmo tempo transcrever essa fala/áudio, e outra para som, que ao simples clicar de um botão, todo texto que o aplicativo gera vai sair como um áudio para ajudar aquele usuário que tem dificuldade de ler.

Período de teste: Inicialmente o App Fordan foi disponibilizado no Play Store. Durante o período de teste, identificamos uma falha no sistema de CEP, que se mostrou inativo dentro do aplicativo. Após uma análise aprofundada, identificamos que o problema reside em um erro no código, o qual já foi devidamente corrigido. A versão atualizada do aplicativo, contendo essa correção está pronta, garantindo a funcionalidade adequada do sistema de CEP.

No que diz respeito aos relatórios de boletim de ocorrência e medidas protetivas, observamos que essas funcionalidades precisavam ser realizadas fora do aplicativo devido a questões relacionadas ao sistema da DPES. Foram realizadas reuniões com a equipe de coordenação e técnica da DPES com esforços significativos para resolver esses problemas, chegamos à conclusão de que as solicitações de MPU deveriam ser produzidas com um áudio das vítimas a partir dos dados básicos que seriam transformados em texto pequeno pelo App. Este texto seria enviado direto para o e-mail da DPES e a equipe em 24 horas entraria em contato com a vítima para preencher o formulário de solicitação. Com essa etapa resolvida, a funcionalidade do App está confirmada.

Relativamente à pensão alimentícia, conseguimos obter dados pertinentes durante o período de teste, demonstrando que essa funcionalidade opera de maneira satisfatória. No entanto, reconhecemos a importância de aprimorar o sistema para garantir uma experiência mais eficiente e amigável aos usuários.

A nossa intenção foi criar um ambiente virtual seguro e acessível para as mulheres que necessitam de medidas protetivas, bem como simplificar o processo de registro de boletins de ocorrência. Em colaboração com a Defensoria Pública, queremos explorar novos modelos para a implementação de medidas protetivas e pensão alimentícia. O objetivo foi criar um sistema que seja de fácil acesso às mulheres em situações vulneráveis, proporcionando uma abordagem prática e eficaz para responder às perguntas essenciais durante o processo ou facilitar o contato direto entre a vítima e a Defensoria.

4.1 PACTO PELA VIDA DAS MULHERES: LANÇAMENTO DO APP COMO POLÍTICA PÚBLICA

O Evento de lançamento do aplicativo:

Em setembro de 2023 foi realizado o lançamento do protótipo do App Fordan para denúncia das violências contra mulheres. No evento estiveram presentes Melina de Lima - representante do Ministério de Igualdade Racial (MIR) e a promotora de Justiça Márcia Teixeira – representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH).

Entre os convidados tivemos três representantes da FAPES, Celso Alberto Saibel Santos (Diretor técnico-científico), Samantha Nepomuceno (Assessora de Comunicação) e Cristina Engel de Alvarez. Estiveram também várias outras representações: Gustavo

Minervino (Presidente de Comissão de Cidadania e Advocacia Popular - OAB/ES)
 Luciana Faustino de Sousa, Eula Paula Clarindo dos Santos, Jurema Simões Thomaz,
 Delma Gracian e Edite de Aguiar Timbo (todas são representações Quilombolas).
 Josenilda Simões Bispo (Vereadora), Luzinete Pereira Senna (Assessora), Jovilde da P.
 Favalessa Almeida (representação Indígena), Sônia Cleia Damasceno (Subsecretária),
 Ariane Silva Carvalho (Unegro/FNMN), Cristiane Esteves Soares (MPES/NEVID),
 Mariane Luzia F.D.Berger (SEDU/Gerência de EJA), Sheila da Penha V. Ribeiro
 (Escritório Sheila da Penha-SES), Magda Castro (UFES.CCS.DEP.ESP.), Fabiana
 Malheiros (Secretaria das Mulheres), Abraão Santana Rezende (Coordenador do CPTB),
 Sônia Lopes Victor (Fórum Permanente da Educação Inclusiva do ES), Sergio Contti (TV
 Educativa), Fabíola Bruneli (Chefe de Gabinete da Vereadora Patrícia Crizanto de VV),
 Thorino Campos (Secretaria Estadual das Mulheres, (Luciana – representante do Grupo
 de Mulheres dos Povos Indígenas), Vanda (representante do Povo Indígena Tupi
 Guarani), Ricardo Pimentel (ABRACRIM), Renata Rangel Espetor (LEG- Laboratório
 De Estudo de Gênero), João Batista Pereira Alves (Gerência de Educação de Jovens e
 Adultos- SEDU), Renato Marlin do Nascimento (Secretaria Estadual das Mulheres),
 Alice Rocha (Assessora da Deputada Federal Roque Rocha), Iriny Lopes (Deputada
 Estadual), Luciana Medeiros dos Santos (Coletivo Literário), Adriana da Silva
 (UNEGRO), Tereza de Benguela, Marilene (Supervisora da Procuradoria Especial),
 Victor Rafael dos Santos Costa (Companhia Independente de Polícia Escolar), Maria
 Aparecida Gian (MMC- Movimento das Mulheres Camponesas), Patrícia Crizanto
 (Vereadora de Vila Velha, Gabriela Valdetaro (TV VITÓRIA), Vanderson Alves (TV
 VITÓRIA), Bárbara Tupiniquim (representação de Aldeia Indígena), Alba Sampaio
 (Espaço de Convivência Paz e Bem), Márcia Zagato (Assessora do Deputado Facn
 Rocha), Izabel Alves de Lima, Helder Salomão (Deputado Federal), Joel Rangel
 (Vereador de VV), Fernanda Prugner (Defensoria Pública/ES), Wellington Barros (União
 de Negras e Negros), Tereza Dantas (Equipe Cinemarias), Ana Paula Rocha (Círculo
 Palmarino/Afrotizomba), Clemilde Cortes Pereira (Pres.CUT-ES), Jucileia S. Ribeiro
 (Movimento Libertos), Lourdes Catarinoti (Instituto Mulheres Poder), Sirlani Sá
 Cararetto (Mandato Dep. Helder Salomão), Antônia Gevecy T. Oliveira (CES/ES -
 Arquivo de Vitória), Pedro Ramos (ABRACRIM/ES), Eduardo Santos (Assessor
 Deputado Federal Helder Salomão), Maria Inês Dias de Freitas (Gabinete da Reitoria-
 Ufes), Camila Valadão (Deputada Estadual), Davi Tayná.M. A. Silva (Assessor da
 Deputada), Fábio Balestracci (Assessor Alves), Agatha Bento (FEPNES), Luciene Carla

(Negro/FEPNES), Flávia Leny Rossori de Oliveira (SEPPOM – Serra), Silvio Queiroz Rocha da Silva (OAB/ES), Gislayne de Souza Passine (UNEGRO/FEPNES), Ana Passine Magalhães(UNEGRO/FEPNES), Karla Regina Alves dos Santos Silva (UNEGRO/FEPNES), Williang Silva Miranda (UNEGRO/FEPNES), Viviani C; B.O. Soares (Coletivo FEPNES), Yasmim O. Soares (Coletivo FEPNES), Paula Santos Pergagin (Coletivo FEPNES), Mario Hungria S.Pergagin, Andressa Luciano da Silva (Instituto FEPNES), Rosyanne Ferrugene (ABRACRIM Mulher), Tiago Teixeira Arruda (PMV- Setor Coord. Raça), Luiz C. S. Pereira (PMV- Igualdade Racial), Valéria Márcia Cardoso Factel (Procuradoria da Mulher-ALES), Rayanne Francisco Matiazzi (Cine Marias), Geisa Carvalho Gomes (Movimento Sem Terra), Maria da Conceição Penna (Câmara Municipal de Vila Velha), Maria Taca Baptista (Coletivo FEPNES), Rose Ferreira.

No lançamento foi instituído o “PACTO PELA VIDA DAS MULHERES”, com a representação das entidades e movimentos de mulheres do estado do Espírito Santo. Com apoio e auxílio de doações de sindicatos, da UFES e da UNEGRO, conseguimos trazer mulheres do interior do Estado, mulheres do campo, mulheres indígenas e mulheres quilombolas. O corpo de dança do Fordan participou do evento realizando apresentações culturais de balé infantil (grupo e solo), balé adulto (solo) e performance temática (grupo). Também foram realizadas apresentações culturais indígenas e quilombolas por representantes destes grupos. O Teatro da UFES ficou lotado de pessoas que foram participar do lançamento.

4.2 PRODUÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO

Foi produzido um podcast em parceria com o Jornal Século Diário pelas mãos da produtora e jornalista Fernanda Couzemenco Ferreira. As entrevistas do Podcast Aplicativo Fordan foram gravadas a partir de junho de 2023 no Laboratório de Áudio do Centro de Artes (CAr/Ufes) com os trabalhos técnicos de Robert Souza e da estagiária Julia Bruschi. A publicação das entrevistas teve início em 21 de outubro de 2023 no site do jornal Século Diário, bem como no canal do YouTube da TV Século Diário³.

³ <https://www.youtube.com/@SeculoDiarioJornal>

Segue abaixo a relação das publicações já realizadas, incluindo a publicação especial de lançamento, cuja entrevistada foi Rosely Pires (coordenadora Geral do Fordan), com links para as matérias no site do jornal e para os áudios das entrevistas no canal do YouTube:

21/10/23 - Rosely Pires (Coordenadora Geral do Fordan/UFES);

Corpos invisibilizados: APP amplia público-alvo e inicia testes em São Pedro⁴

Fordan: Por que Ufes e Fapes se uniram para criar App para denúncia da violência contra a mulher?⁵

28/10/23 - Layla dos Santos (coordenadora do Núcleo Jurídico do Fordan/UFES);

Advogada Layla dos Santos conta sua luta cotidiana para aplicar a Lei Maria da Penha a mulheres negras e periféricas⁶

O desafio de vencer o machismo e o racismo no Judiciário⁷

04/11/23 - Fernanda Prugner (Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Espírito Santo - Nudem/DPES);

'Advogada dos pobres'. Defensoria é referência na proteção das mulheres. Fernanda Prugner conta como a DPES garante o "atendimento integral" previsto na Lei Maria da Penha⁸

Defensoria Pública é referência na proteção das mulheres⁹

⁴ <https://www.seculodiario.com.br/tv-seculo/corpos-invisibilizados-app-amplia-publico-alvo-e-inicia-testes-em-sao-pedro-1>

⁵ https://www.youtube.com/watch?v=LjXhE_ZKLgM

⁶ <https://www.seculodiario.com.br/tv-seculo/o-desafio-de-vencer-o-machismo-e-o-racismo-no-judiciario-1>

⁷ <https://www.youtube.com/watch?v=g8yFRgs2tmY>

⁸ <https://www.seculodiario.com.br/justica/advogada-dos-pobres-defensoria-publica-e-referencia-na-protecao-das-mulheres>

⁹ <https://www.youtube.com/watch?v=d-LRaGZtJ7o&t=347s>

11/11/23 - Alessandra Souza (acolhida do Fordan/UFES)

'Hoje eu sou independente, graças a Deus!'. História de Alessandra Souza é inspiração para as mulheres que desejam superar violência doméstica¹⁰

Mulher relata como rompeu ciclo de violências de ex-marido¹¹

18/11/23 - Danúbia Araújo e Brener Acker (Fisioterapeutas do Núcleo de Saúde do Fordan/UFES):

Profissionalismo, cuidado e afeto que salvam vidas na periferia de Vitória. Os fisioterapeutas Danúbia Araújo e Brener Acker incentivam o amor próprio das mulheres acolhidas pelo Fordan¹²

Fisioterapeutas criam laços de confiança com mulheres acolhidas¹³

25/11/23 - Adriana Silva (Presidente da Unegro):

Os direitos da mulher negra periférica como referência para a justiça social. Adriana Silva (Presidente da Unegro), fala dos desafios de proteger mulheres da base da pirâmide social¹⁴

Fordan: A Unegro no combate à violência contra a mulher¹⁵

02/12/23 - Iriny Lopes (Deputada estadual e Procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa do Espírito Santo):

¹⁰ <https://www.seculodiario.com.br/direitos/hoje-em-dia-eu-sou-independente-gracas-a-deus>

¹¹ https://www.youtube.com/watch?v=lFI0VuNlh_0&t=1s

¹² <https://www.seculodiario.com.br/saude/profissionalismo-cuidado-e-afeto-que-salvam-vidas-na-periferia-de-vitoria-1>

¹³ <https://www.youtube.com/watch?v=T1a5dGzldFc>

¹⁴ <https://www.seculodiario.com.br/direitos/os-direitos-da-mulher-negra-periferica-como-referencia-para-a-justica-socia>

¹⁵ <https://www.youtube.com/watch?v=-L9t9wKuf1M>

“O aplicativo Fordan é um projeto revolucionário”, avalia Iriny Lopes. Procuradora da Mulher na Assembleia fala dos retrocessos da Lei Maria da Penha e das soluções vindas do App¹⁶

A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa e o App Fordan¹⁷

09/12/23 Dejair Paulo da Silva e Victor Hugo Pereira Silva (Equipe de Informática do Fordan/UFES).

Tecnologia integra dados para priorizar atendimento a mulheres mais vulneráveis. “App também ajuda a suprir a falta da vara híbrida indicada na Lei Maria da Penha”, explica equipe de Informática¹⁸

Fordan: O trabalho de tecnologia do aplicativo de proteção a mulheres¹⁹

¹⁶ <https://www.seculodiario.com.br/direitos/o-aplicativo-fordan-e-um-projeto-revolucionario-avalia-iriny-lobes-1>

¹⁷ https://www.youtube.com/watch?v=_RC_Edrvrvk

¹⁸ <https://www.seculodiario.com.br/direitos/tecnologia-integra-dados-para-priorizar-atendimento-a-mulheres-mais-vulneraveis-1>

¹⁹ <https://www.youtube.com/watch?v=nzkXImWYz6o>

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Houve resultados de melhoria da infraestrutura, ou seja, melhorias nas instalações físicas da sua instituição, tais como, laboratórios, equipamentos, etc.?

Embora tenhamos utilizado toda a verba do edital para pagamento de bolsa, o fato do projeto ter sido aprovado pela FAPES, deu uma visibilidade dentro do curso onde o Fordan está lotado e com isso conseguimos uma estrutura melhor para trabalhar com aquisição de computadores, mesas, cadeiras e armários. Isso tornou nossa pesquisa mais viável.

5.2 Publicações técnico-científicas

Ao longo do projeto foram produzidas entrevistas nas principais redes de TV, jornais e redes sociais. Destacamos a entrevista na TV Brasil, série Cientistas Brasileiros que tem como objetivo mostrar o impacto da ciência na sociedade. Foi ao ar em 06/01/2023. Fizemos também a apresentação do App em eventos científicos, destacamos o Seminário Internacional Sobre Feminicídios – UFBA, Salvador – Bahia realizado em 22 a 24 de novembro. A conferência de encerramento foi realizada pela coordenadora Rosely Silva Pires com a temática: Conexões para Justiça Social: mapeamentos de redes de apoio e ferramentas tecnológicas de proteção contra o feminicídio. O evento foi organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da UFBA. Um outro evento de extrema relevância em que foi apresentado o App foi realizado pelo Ministério Público de São Paulo (outubro de 2021), tendo como tema a violência de gênero sob o recorte das mulheres negras e de periferia. O convite veio por parte da Procuradora de Justiça e integrante do Conselho Superior do MPSP, Nathalie Malveiro. No evento estiveram presentes 80 promotores e procuradores de Justiça do MP. E o último evento que queremos destacar é 17 anos da Lei Maria da Penha - Audiência Pública da Deputada Estadual Iriny Lopes, com o tema "Entraves na efetivação da proteção às mulheres", realizado em agosto de 2023, em que foi feita a apresentação do aplicativo Fordan/UFES para denúncia da violência contra mulher negra e de periferia.

Dentre as publicações destacamos o artigo "Violência contra a mulher, comunicação e territorialidades: investigando temas e abordagens no contexto brasileiro" para o 8º Seminário do PósCom/Ufes, realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2023 no Centro de Artes (CAr/Ufes) (COUZEMENCO, 2023). Destacamos também a publicação no jornal "A Tarde (BR)", jornal da Bahia, com o título "Tecnologia, comunicação e proteção: APP pela vida (Rosely Silva Pires e Vanessa R. S. Cavalcanti, 22/09/2023). O App foi apresentado na reunião do Conselho Estadual de Saúde (24/08). Foi apresentado no grupo de pesquisa "Olhares sobre Estudos Feministas: Agendas feministas e Ocupação Política - Uma roda de conversa com afetos, saberes e militância no enfrentamento às Violências e narrativas de acolhimento às mulheres vítimas de Violências", realizado pelo Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da UFBA, em setembro de 2023. No dia 31 de agosto de 2023, apresentamos o APP na abertura da programação da 2ª Mostra CineMarias, com o Painel "Depois da Lei Maria da Penha".

5.3 Pesquisas de Mestrado e Doutorado

MESTRADO E DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO – UFES E UFMG

Projeto "MÚLTIPLAS PRÁTICAS MIDIÁTICAS NO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES NEGRAS DE PERIFERIA", aprovado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Espírito Santo. Mestranda: Fernanda Couzemenco Ferreira. Este projeto ficou em primeiro lugar no processo seletivo de 2023 e foi classificado em primeiro lugar dentro do PósCom para obtenção de bolsa do Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação - Mestrado (Procap 2023 – Mestrado) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

A pesquisa foi concluída, com o título "VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA": TERRITORIALIZAÇÕES DO CIBERESPAÇO PELO JORNALISMO FEMINISTA PARA O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES", com a pesquisadora obtendo título de Mestra em Comunicação e Territorialidades e gerou um projeto de Doutorado intitulado "PORQUE ESTOU VIVA: RELATOS E TESTEMUNHOS DE MULHERES SOBREVIVENTES DA VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA COMO CAMINHO PARA POLÍTICAS DE REDUÇÃO DE FEMINICÍDIOS E HOMICÍDIOS”, aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGCOM/UFMG), onde a pesquisadora iniciará seu doutoramento no semestre 2025/1.

MESTRADO EM GEOGRAFIA/UFES

Projeto “DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS REDES DE APOIO NA PERIFERIA DA GRANDE SÃO PEDRO EM VITÓRIA/ES: IDENTIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS GEOGRAFICAMENTE MAIS VULNERÁVEIS ÀS PRÁTICAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES E FEMINICÍDIOS”, aprovado no Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGG/UFES). Mestrando: Olvao Silva Pires. Este projeto ficou em segundo lugar no processo seletivo 2023/2024.

Projeto “POR UMA GEOGRAFIA DA JUSTIÇA DE GÊNERO: UMA ANÁLISE GEOGRÁFICA SOBRE OS CASOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NA GRANDE SÃO PEDRO, VITÓRIA/ES”, aprovado no Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGG/UFES). Mestranda: Layla dos Santos Freitas. Este projeto ficou em quarto lugar no processo seletivo 2023/2024.

5.4 REGISTRO DE PATENTES E DEMAIS INFORMES IMPORTANTES

Foram registradas na UFES, as patentes referentes ao App Fordan e ao Podcast Fordan e Século Diário. Criamos também uma outra página no Youtube com objetivo de guardar vídeos produzidos em rede social divulgando o projeto. Foi criada ainda a página para organizar publicações e dados que serão gerados pelo App.

Produzimos uma pesquisa de iniciação científica que foi conduzida no período do projeto e com a temática também da violência contra mulher. O título do projeto foi: “Violência doméstica contra mulher negra: mapeamento das dificuldades na produção do boletim de ocorrência e na concessão da medida protetiva de urgência”.

Importante ressaltar que, ao fazermos um aplicativo-pesquisa quer permite a mulher fazer a denúncia e solicitação de pensão de alimentos, também contribuimos para aprimorar processos de recepção destas denúncias pelas instituições, gerando um banco de dados que atende a uma demanda evidenciada no documento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Instituto Maria da Penha (2022)²⁰.

O documento destaca a urgência de dados que visibilizem o perfil das mulheres que fazem as denúncias e das que são ou não acolhidas pela justiça. Porque é necessário mapear a realidade para produção de políticas efetivas para redução da violência contra mulher e números de homicídios e feminicídios. O projeto propõe uma ciência conectada não apenas com a realidade, mas produzida com os atores sociais. Propõe também uma inter e multidisciplinaridade para trabalhar os problemas sociais e por fim cria possibilidades de pensar o uso da tecnologia para salvar vidas.

5.5 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A COMUNIDADE

Realizamos análise do teleflagrante, implementado em delegacias do Espírito Santo, que têm sido realizadas em formato online, o que desumaniza o atendimento a vítima. Fizemos a pesquisa e esta foi divulgada no jornal Século Diário e será enviado aos órgãos estaduais e nacionais. Foram produzidas pesquisas sobre dados de feminicídios e medidas protetivas, solicitados pela assessoria da UFES, e publicados em jornais e TVs

O programa Fordan atua na periferia da Grande São Pedro, e durante o período da produção do APP, os pesquisadores e bolsistas estiveram na sede social do Fordan (emprestada), que fica em São Pedro I, realizando atividades de acolhimento às vítimas e encaminhamento das denúncias de violências. O público foi formado por 12 mulheres e suas filhas e filhos. Também atuamos no grupo de Whats´App, atendendo inúmeras mulheres que não conseguem estar presencialmente na sede social porque estão no sábado à tarde trabalhando.

Fizemos o atendimento à comunidade: todos os sábados do ano de 2023, as equipes dos núcleos Fordan estiveram atuando com orientações jurídicas, atividade de saúde,

²⁰ <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/548/1/relatorio-avaliacao-medidas-protetivas-lei-maria-da-penha-23082022.pdf>

atendimento Psi, entrega de cestas de alimentos, reforço escolar, aulas de balé, tudo na Grande São Pedro.

Na UFES, foram realizadas as seguintes oficinas de dança: Fortalecimento da periferia; Oficina de danças urbanas; Fortalecimento do corpo preto através das oficinas de jazz e balé; Empoderamento feminino; Oficina de Jazz funk, Stiletto. Os estudantes das oficinas eram de diversos cursos da Ufes e também da comunidade.

5.6 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Além das pesquisas de Mestrado e Doutorado já mencionadas, o projeto também gerou um módulo no curso “Especialização: Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral”, oferecido pela Superintendência de Educação à Distância (SEAD/UFES), sob a coordenação da professora da UFES Franciéle Marabotti Costa Leite. Na nossa disciplina “Diversidade e violência étnico-racial”, apresentamos dados das violências contra pessoas negras, incluindo quilombolas e pessoas indígenas nas instituições de acesso à saúde e também apresentamos o Aplicativo Fordan como uma possibilidade de denúncia dessas violências. A disciplina foi ministrada por duas pessoas da equipe, Rosely Maria da Silva Pires e Sócrates Pereira da Silva. Ao todo são 240 estudantes matriculados em 8 polos espalhados por todo o Estado do Espírito Santo.

O Projeto gerou um curso de formação interna para a equipe, gerou grupos de debates e estudos para a equipe.

Em parcerias com outras entidades, tivemos como capacitação/formação de recursos humanos. Foi o caso das seguintes atividades: Olhares sobre Estudos Feministas: Agendas Feministas e Ocupação Política; e Uma roda de conversa com afetos, saberes e militância no enfrentamento às Violências e narrativas de acolhimento às mulheres vítimas de Violências, realizadas pelo Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da UFBA, em setembro de 2023; e da abertura da programação da 2ª Mostra CineMarias, com o Painel “Depois da Lei Maria da Penha”, no dia 31 de agosto de 2023.

5.7 DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA TECNOLOGIA

Tivemos muita divulgação da produção do Aplicativo Fordan com apoio da FAPES. Em todas as entrevistas que foram concedidas, enfatizamos o nome da FAPES e em todas as mídias de divulgação produzidas pelo Fordan foram colocadas a logo e/ou nome da FAPES.

Abaixo algumas das divulgações, por meio de matérias escritas sobre o aplicativo FORDAN/FAPES:

SITE UFES:

1- Projeto de extensão cria aplicativo para mulheres negras e de periferia

Publicado em 30 de março de 2023.

Link de acesso: <https://ufes.br/conteudo/projeto-de-extensao-cria-aplicativo-para-mulheres-negras-e-de-periferia>

2- Projeto apresenta aplicativo para reduzir violência doméstica e feminicídio no ES

Publicado em 17 de Agosto de 2023

Link de acesso: <https://www.ufes.br/conteudo/projeto-apresenta-aplicativo-para-reduzir-violencia-domestica-e-feminicidio-no-es>

3- Aplicativo dirigido a mulheres vítimas de violências será lançado nesta sexta, 22

Publicado em 20 de Setembro de 2023

Link de acesso <https://www.ufes.br/node/8958>

4- Aplicativo para mulheres denunciarem violência começa a funcionar dia 29

Publicado dia 25 de setembro de 2023

Link de acesso: <https://www.ufes.br/conteudo/aplicativo-para-mulheres-denunciarem-violencia-comeca-funcionar-dia-29>

Site ACENCIAQUEFAZEMOS.ORG :

1- FAPES apoia criação de aplicativo para combate à violência contra mulher negra

Publicado dia 28 de Abril de 2023

Link de acesso: <https://acienciaquefazemos.org/fapes-apoia-criacao-de-aplicativo-para-combate-a-violencia-contramulher-negra/>

2- Aplicativo dirigido a mulheres vítimas de violências será lançado nesta sexta, 22

Publicado dia 21 de setembro de 2023.

Link de acesso: <https://acienciaquefazemos.org/aplicativo-dirigido-a-mulheres-vitimas-de-violencias-sera-lancado-nesta-sexta-22/>

Site Capixaba Repórter:

1- Ufes lança app direcionado para mulheres vítimas de violências

Publicado dia 21 de setembro de 2023

Link de acesso: <https://capixabareporter.com.br/2023/09/ufes-lanca-app-direcionado-para-mulheres-vitimas-de-violencias-22/>

Site Jornal Movnews:

1- Projeto da Ufes apresenta aplicativo para reduzir violência doméstica e feminicídio no ES

Publicado 28 de agosto de 2023

Link de acesso: https://movnews.com.br/cotidiano/2023/08/ufes-aplicativo-feminicidio-es/#google_vignette

2- Aplicativo voltado a mulheres vítimas de violências é lançado na Ufes

Publicado em 23 de setembro de 2023

<https://movnews.com.br/cotidiano/2023/09/aplicativo-voltado-a-mulheres-vitimas-de-violencias-e-lancado-na-ufes/>

3- Aplicativo para denunciar violência contra a mulher começa a funcionar na sexta (29)

Publicado em 27 de setembro de 2023

Link de acesso: <https://movnews.com.br/cotidiano/2023/09/aplicativo-para-denunciar-violencia-contr-a-mulher-comeca-a-funcionar-na-sexta-29/>

Site Graffiti News:

- 1- Aplicativo dirigido a mulheres vítimas de violências será lançado pela Ufes nesta sexta (22)**

Publicado dia 21 de setembro de 2023

Link de acesso: <https://grafittinews.com.br/aplicativo-dirigido-a-mulheres-vitimas-de-violencias-sera-lancado-pela-ufes-nesta-sexta-22/>

- 2- Ufes diz que aplicativo para mulheres denunciarem violência começa a funcionar na sexta**

Publicado dia 27 de setembro de 2023

Link de acesso: <https://grafittinews.com.br/ufes-diz-que-aplicativo-para-mulheres-denunciarem-violencia-comeca-a-funcionar-na-sexta/>

Site Folha Vitória:

- 1-Mulheres vão poder denunciar violência e fazer até BO em aplicativo da Ufes**

Publicado dia 21 de setembro de 2023

<https://www.folhavitória.com.br/geral/noticia/09/2023/aplicativo-para-mulheres-em-situacao-de-violencia-sera-lancado-nesta-sexta-feira-22>

Site ES360:

- 1- Mulheres ganham novo canal para denunciar violência**

Publicado dia 28 de setembro de 2023

Link de acesso: <https://es360.com.br/dia-a-dia/noticia/mulheres-ganham-novo-canal-para-denunciar-violencia/>

Site FAPES ES:

- 1- Fapes apoia criação de aplicativo para combate à violência contra mulher negra
Publicado dia 26 de abril de 2023

Link de acesso: <https://fapes.es.gov.br/Not%C3%ADcia/fapes-apoia-criacao-de-aplicativo-para-combate-a-violencia-contra-mulher-negra>

- 2- Aplicativo de combate à violência contra mulher é lançado com apoio da Fapes
Publicado dia 25 de setembro de 2023.

Link de acesso: <https://fapes.es.gov.br/Not%C3%ADcia/aplicativo-de-combate-a-violencia-contra-mulher-e-lancado-com-apoio-da-fapes>

Site Expresso Capixaba:

- 1- Mulheres ganham novo canal para denunciar violência
Publicado dia 28 de setembro de 2023.

Link de acesso: <https://www.expressocapixaba.com.br/mulheres-ganham-novo-canal-para-denunciar-violencia/>

Site Jornal A Gazeta:

- 1- Mulheres poderão denunciar violência em aplicativo da Ufes7
Publicado dia 19 de setembro de 2023.

Link de acesso: <https://www.agazeta.com.br/todaselas/mulheres-poderao-denunciar-violencia-em-aplicativo-da-ufes-0923>

Site Jornal Século Diário:

- 1- 'Você não está sozinha': Ufes cria aplicativo de enfrentamento ao feminicídio
Publicado dia 23 de março de 2023

Link de acesso: <https://www.seculodiario.com.br/seguranca/voce-nao-esta-sozinha-ufes-cria-aplicativo-de-enfrentamento-ao-feminicidio>

- 2- Corpos invisibilizados: APP amplia público-alvo e inicia testes em São Pedro
Publicado dia 21 de outubro de 2023

Link de acesso: <https://www.seculodiario.com.br/tv-seculo/corpos-invisibilizados-app-amplia-publico-alvo-e-inicia-testes-em-sao-pedro-1>

- 3- 'O aplicativo Fordan é um projeto revolucionário', avalia Iriny Lopes
Publicado dia 2 de dezembro de 2023

Link de acesso: <https://www.seculodiario.com.br/direitos/o-aplicativo-fordan-e-um-projeto-revolucionario-avalia-iriny-lopes-1>

6. IMPACTOS

Cabe destacar que nosso projeto tem relevante impacto financeiro, pois é importante para a economia a erradicação da violência contra as mulheres

Um estudo do FMI descreve que a violência contra mulheres tem sido uma grande ameaça ao desenvolvimento econômico. Nele, economistas observaram que “um aumento de 1 ponto percentual na violência contra as mulheres está associado a um nível 9% inferior de atividade econômica” (Ouedraogo e Stenzel, 2021)²¹.

O impacto se dá em muitos aspectos, desde a queda do desempenho das mulheres no campo do trabalho, até a verba investida anualmente para acolhimento às vítimas e sua prole, e para o enfrentamento às violências²².

Um outro ponto a observar é a que a mulher tem uma capacidade de gerenciamento que impacta positivamente as instituições. São gestões criativas, arrojadas e inteligentes. Essas mulheres, livres de violências e tendo seus direitos garantidos, têm muito a contribuir com a economia do Brasil. Um exemplo disso é este projeto: gerido pela coordenação-geral e coordenações de núcleos do Fordan, todas femininas e que há 18 anos salvam vidas na periferia, o App tem sido referência nacional de enfrentamento às violências contra as mulheres. Com menos de R\$ 50 mil, tem criado um aplicativo que se apresenta nacionalmente como uma política efetiva para enfrentamento às violência e redução dos índices de feminicídio.

É possível ainda mencionar impactos ambientais do projeto, pois entendemos que, quando fazemos a análise na perspectiva do Ecofeminismo, entendemos que a luta contra o feminicídio e todas as violências contra mulheres são também pautas ambientais.

Desde 1974, o enfrentamento à opressão do masculino sobre o feminino tem sido uma expressão das lutas ambientais. Numa perspectiva histórica entendemos que,

(...) com a escassez de recursos naturais, as relações fluidas entre homens e mulheres e homens e natureza começam a desaparecer. Temos o início das sociedades patriarcais, sem rodízio de

²¹ <https://www.imf.org/pt/Blogs/Articles/2021/11/24/how-domestic-violence-is-a-threat-to-economic-development>

²² <https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2021/10/14/violencia-contr-a-mulher-tira-r-214-bi-da-economia-e-afeta-quase-2-milhoes-de-empregos.ghtml>

liderança e com a supremacia da competitividade entre os homens, sendo mais valorizados os mais fortes, os heróis guerreiros (PIRES, 2021, p. 160)

Assim como Muraro (2015, p. 53), afirmamos que o sistema patriarcal, que está conectado com o capitalismo, tem sido responsável por distanciar o homem da natureza, e induzi-lo a usar da violência para obrigar outros homens e mulheres a trabalharem de forma submissa. “Essa coerção é localizada no corpo, na repressão da sexualidade e do prazer” (MURARO, 2015, p. 53).

7. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Tivemos a construção de dois tipos de parcerias institucionais:

Parceria para produção do App: Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa (Irinny Lopes); Defensoria Pública do ES (DPES); União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO); Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN); Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM/UFBA); Núcleo de Prática Jurídica da UFF/VR; Sociedade Brasileira de Psicanálise (SBP).

Parceria para o lançamento do App: Ministério de Igualdade Racial, Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH); União de Negras e Negros pela Igualdade (UNEGRO), Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN), Pró-Reitoria de Extensão (Proex/UFES); Procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa, Irinny Lopes; Defensoria Pública do ES (DPES); Sociedade Brasileira de Psicanálise (SBP); PRPPG/UFES; PPGNEIM/UFBA; Clínica Jurídica LGBTQIA+ da Universidade Federal Fluminense (UFF), Associação Brasileira de Advogados Criminalistas - Espírito Santo (Abracrim/ES); Mandatos de Helder Salomão, Karla Coser, Camila Valadão, André Moreira e Vilson Jaguareté; Cine Por Elas; CineMarias; Centro de Treinamento de Artes Maciais (Stallony Team); Instituto Talentos Esportivos São Pedro (ITESP); Associação de Moradores do Bairro Santos Reis; Movimento Comunitário do Bairro São Pedro; Central Única dos Trabalhadores (CUT-ES); Sindicato dos Petroleiros (Sindipetro/ES), Sindicato dos Portuários (Suport-ES).

Parceria para transformar o App em políticas públicas, agora que ele está pronto: Defensoria Pública do ES; Bancada Feminina da Câmara Federal; Deputada Estadual Irinny Lopes; Deputado Federal Helder Salomão; Senador Fabiano Contarato; Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento de Metodologias para Análise de Petróleos (Labpetro/UFES); Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFES); Reitoria da UFES.

8. INFORMAÇÕES E AVALIAÇÃO GERAL

O resultado do projeto tem inovação tecnológica? Qual inovação?

A inovação do aplicativo para Boletim e Medida Protetiva está profundamente enraizada na sua abordagem específica para atender às necessidades de comunidades vulneráveis, na integração de tecnologias avançadas e na busca ativa por visibilidade e inclusão digital. Essa combinação de elementos faz do projeto uma iniciativa inovadora e socialmente impactante.

A inovação está também no fato de que ele foi produzido ouvindo as vítimas, que farão o uso do App, e em diálogo constante com as instituições que recebem as denúncias, as solicitações de pensão de alimentos e demais funcionalidades. Há também inovação na medida em que permite o cadastro das mulheres gerando os dados referentes as denúncias e solicitações produzidas por elas, sendo arquivadas em um banco de dados e gerenciadas pelas universidades, que são hoje um lugar de pesquisa e proposição de políticas públicas.

O resultado do projeto (tecnologia gerada) pode ser repassado a terceiros?

O App Fordan para denúncia da violência contra mulheres, corpos invisibilizados, já foi apresentado como política pública com o objetivo de ser utilizado por terceiros tanto dentro do ES, quanto em outros estados. As reuniões com o Ministério de Igualdade Racial, Ministério de Mulheres, Conselho Nacional de Direitos Humanos e Bancada Feminina de Brasília teve esse objetivo. A Universidade está atuando nesta área.

O resultado do projeto é passível de proteção (patentes, cultivares, direitos autorais, softwares, entre outros)?

A proteção do aplicativo, está relacionada a natureza específica da inovação, dos componentes tecnológicos e dos acordos estabelecidos, com a consultoria de profissionais jurídicos especializados em propriedade intelectual, levando em consideração as leis locais e internacionais aplicáveis.

As patentes e o registro de propriedade intelectual do Aplicativo Fordan e do Podcast Fordan foram realizados no setor de Inovação Tecnológica (DIT), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

Houve relação da pesquisa com atividades de ensino e de extensão na sua instituição (Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária)?

A relação entre ensino, pesquisa e extensão se dá a todo momento, mas vamos destacar algumas.

O aplicativo foi apresentado para duas turmas de estudantes do curso de Educação Física da UFES, onde esses estudantes debateram a temática da violência contra mulher e ao final das disciplinas produziram propostas de projeto nas escolas com esse objetivo, produziram também danças e rap que foram apresentados no evento VIVA DANÇA 2023.

O App foi apresentado em uma disciplina de mestrado e doutorado do Programa de pós graduação em estudos interdisciplinares sobre mulheres gênero e feminismos da UFBA.

No curso da SEAD/UFES, “Especialização: Prevenção às Violências, Promoção da Saúde e Cuidado Integral”, escrevemos o texto base para a disciplina,” Diversidade e violência étnico-racial”, utilizando o projeto Fapes do App Fordan como proposta de saúde humanizada. O curso está sendo ministrado pela Professora Rosely Silva Pires e pelo coordenador de Políticas Sociais do Fordan Sócrates Pereira Silva.

Também foi apresentado no curso de pós-graduação em comunicação da UFES, pela mestrandia e coordenadora do núcleo de comunicação do Fordan, Fernanda Couzemenco.

A atividade de extensão se deu na periferia da grande São Pedro, localizada no município de Vitória-ES em que as mulheres e crianças foram protagonistas na produção, teste e avaliação do App.

Houve durante a execução da pesquisa momentos de interação e integração com a sociedade civil?

A interação com a sociedade civil aconteceu de várias formas e em vários momentos. Principalmente nos diálogos com a União de negras e negros pela igualdade - UNEGRO, Fórum Nacional de Mulheres Negras - FNMN, movimentos de mulheres, lideranças indígenas, quilombolas e do campo, para a produção e lançamento do App Fordan quando foi produzido o pacto pela vida das mulheres.

Também aconteceu nas inúmeras entrevistas nos canais de TV, jornais com reportagens sobre o App.

Descreva o público-alvo que pode se beneficiar com os resultados da pesquisa apoiada.

O público-alvo é o de mulheres, que hoje constituem cerca de 1.963.649 mulheres só no ES. Porém, há uma atenção especial para mulheres negras, de periferia, indígenas, quilombolas, de religião de matriz africana, do campo, PCDs, Travestis, Trans e lésbicas.

Além disso, também se beneficiam do App as instituições que fazem o acolhimento as vítimas; os governos estaduais e federal; as universidades dedicadas a pesquisar a violência contra mulher e os feminicídios; enfim toda a sociedade, porque o App tem como função reduzir as mortes de mulheres.

9. CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

O App Fordan está pronto, mas que ações podem contribuir com a efetividade do aplicativo? Organizamos em três blocos essa discussão. A primeira ação diz respeito ao acesso à internet pelas mulheres na periferia, nos quilombos, nos campos e nas aldeias indígenas. Nesse sentido, é urgente uma política pública de internet gratuita e de qualidade nesses territórios. Outro ponto importante é a relação da mulher com as tecnologias, onde se faz necessário realizar um trabalho de fortalecimento e qualificação das lideranças femininas, movimentos de mulheres e todas as redes de apoio às mulheres em relação à Tecnologia da Informação (TI), sendo necessário produzir cursos para que elas tenham um domínio de tudo que está sendo produzido na área e usar a serviço do acolhimento às vítimas e denúncia das violências. As nossas pesquisas e intervenções de 2024 tiveram esse foco., incluindo as pesquisas de Mestrado em Geografia e Comunicação, já mencionadas. A primeira, do pesquisador A de Comunicação e Territorialidades, da pesquisadora Fernanda Couzemenco, mostrou que as mídias sociais podem funcionar como parte da rede de apoio de mulheres no enfrentamento às violências, ao promoverem debates qualificados sobre o tema, sem revitimização da mulher, mas valorizando seu protagonismo, sua perspectiva e suas narrativas.

O segundo bloco de análise tem relação com as instituições que recebem as solicitações das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), pensão de alimentos, bem como a produção do boletim de ocorrência (BO) e a denúncia no 180. Em relação às modificações nas solicitações de MPU e Pensão de Alimentos, já tivemos êxito nas adequações. As solicitações do MPU foram adequadas, antes era necessário preencher um formulário, porém o teste mostrou que a maioria das mulheres não davam continuidade ao preenchimento do formulário. Com as adequações, à vítima passa apenas a fazer um áudio, com dados básicos, este gera um texto que é enviado, pelo aplicativo, para o e-mail da Defensoria Pública. A DPES entra em contato com a vítima em até 24 horas para continuar o atendimento e preencher os dados necessários à solicitação. Lembrando que ainda temos a questão do julgamento da pensão de alimentos pela Justiça, o que tem demorado as liberações, porque são processos judiciais, dado a questão da violência doméstica. A Defensoria Pública tem buscado alternativas para agilizar este processo. Nesse sentido, estamos produzindo um diálogo com a Defensoria Pública para uma

integração entre os sistemas de tecnologias do Fordan e DPES. Isso vai facilitar as funcionalidades do sistema, tanto do aplicativo, quanto do chat da Defensoria Pública.

O formato do boletim de ocorrência - BO utilizado hoje é de difícil preenchimento, seja pelo App ou por outros acessos. A equipe está produzindo um projeto de lei - PL, em parceria com mandatos parlamentares, para propor como política pública um BO que seja viável para denúncia da mulher. Em relação ao 180, nós já temos o trabalho do Ministério das Mulheres que fez melhorias no 180 enquanto canal de denúncia, mas também é necessário agilizar, no ES, a questão do atendimento da polícia à vítima. O Espírito Santo tem utilizado o sistema das delegacias com atendimento, dos delegados e escrivãos, de forma virtual (teleflagrante). Segundo nossas pesquisas e ações junto às mulheres, o teleflagrante tem dificultado o atendimento as vítimas. Tivemos mais de uma experiência negativa ao acompanhar as vítimas à delegacia. Os dados da SESP mostram que não houve redução de feminicídio no nosso estado. É preciso abrir as delegacias de forma presencial, nos finais de semana e a no período da noite, pois os dados mostram que os horários que as mulheres mais morrem são finais de semana e quarta à noite. Tivemos ainda a aprovação da pesquisa de mestrado em geografia UFES da pesquisadora da Layla dos Santos que fará a análise sobre o papel da justiça ao acessar os dados produzidos pelo App para reduzir os feminicídios. Temos também a pesquisa de doutorado da pesquisadora Rosemary Casoli em Ciências Sociais UFES, onde a doutoranda analisa como a justiça tem produzido violências institucionais contra as vítimas que pedem socorro seja indeferindo no MPU, arquivando processos, etc.

O terceiro bloco de análise está relacionado ao enfrentamento da cultura misógina/patriarcal, racista, capacitista e homofóbica. Nossas pesquisas mostraram que o enfrentamento à violência contra mulher precisa considerar todas as pautas da violência, pois quanto maior a vulnerabilidade, maior a violência e a sobreposição de outras. Outro ponto é sobre a ampliação no entendimento da sociedade de que a violência contra mulher é tão grave quando o feminicídio, e que a vítima não é a única responsável pela denúncia, isso é dever de qualquer pessoa, garantido pela Lei Maria da Penha.

Ainda sobre a cultura patriarcal, é preciso olhar para os homens, e analisar a masculinidade tóxica com o devido cuidado. O patriarcado mata também o homem, sendo estes os que mais se suicidam, bem como o aumento dos casos de câncer de próstata pelo estigma de que estaria no lugar de “mulherzinha” ao ir a médico e etc. A Organização

Mundial da Saúde (OMS) produziu relatórios sobre o tema. E as crianças, filhas e filhos, das mulheres vítimas de violências domésticas, serão futuras vítimas ou agressoras? Nesse ponto, perguntamos: quais a possibilidade de interrupção desse ciclo? O Fordan está estruturando atividade de TI com esse objetivo. As e os jovens terão cursos para analisar quais são os videogames, filmes e desenhos que constroem e fortalecem a cultura machista, racista, homofóbica, e em que medida todo esse material incentiva e fomenta a violência contra a mulher. Quais são as mídias alternativas a serem construídas por estes filhos e filhas da violência? Quais as possibilidades culturais (música, dança, arte) de enfrentamento e fortalecimento das vítimas? E a universidade, que lugar ocupa em tudo isso? A produção do App por um programa de pesquisa da UFES gerou estas expectativas. Como construir um núcleo de direitos humanos da UFES em que as vítimas se sintam protegidas e acolhidas para fazerem as denúncias? Como a UFES pode dialogar com órgãos de justiça, movimentos organizados, mandatos para uma melhor efetivação nos casos de denúncia? Nossa proposta é constituir uma comunidade ampliada de pesquisa e intervenção para mapear, analisar e dar encaminhamentos as denúncias.

10. ARTIGOS

10.1 Ciência, Tecnologia e Ação Integrada: o Combate à Violência Contra a Mulher no Espírito Santo

Deputada federal Jack Rocha

O Espírito Santo enfrenta um cenário alarmante: os índices de feminicídio aumentaram, refletindo uma realidade nacional marcada pela violência de gênero. Diante desse contexto, iniciativas como o Programa de Pesquisa e Extensão Fordan: cultura no enfrentamento às violências, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e o aplicativo Fordan, desenvolvido para o enfrentamento à violência contra a mulher, surgem não apenas como ferramentas inovadoras, mas como uma esperança concreta na defesa da vida das mulheres capixabas. Essas ações se somam a programas governamentais, como o Programa Mulher Viver sem Violência, o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e a Casa da Mulher Brasileira (CMB), bem como ao compromisso de inserção de mulheres em situação de violência nos contratos de serviços contínuos da Administração Pública federal.

Em nosso mandato como deputada federal pelo Espírito Santo, a erradicação da violência contra a mulher tem sido uma das nossas principais pautas. O estado ocupa um dos primeiros lugares no ranking nacional de feminicídios, e a maior parte das vítimas são mulheres negras. Essa realidade escancara as desigualdades raciais e de gênero e exige respostas concretas, que vão além do discurso e se materializam em ações efetivas.

Fomentar o Programa de Pesquisa e Extensão Fordan e seu aplicativo, que oferecerá denúncias em tempo real e geolocalização de serviços de emergência, é um passo essencial no enfrentamento à violência contra a mulher. Além da tecnologia como ferramenta de proteção, o projeto contará com o laboratório do Fordan na UFES e um centro localizado na Grande São Pedro, em Vitória, que oferecerá suporte essencial e integral às vítimas, garantindo acompanhamento jurídico, psicológico e social, além de oportunidades para a reconstrução de suas vidas com autonomia, o que configura um marco na luta pela vida das mulheres do Espírito Santo.

Para viabilizar essa iniciativa, destinamos verba de emendas parlamentares, garantindo que o acolhimento às vítimas seja feito com estrutura e equipe especializada. O centro

será um elo entre a assistência emergencial oferecida pelo aplicativo e o acompanhamento contínuo necessário para romper ciclos de agressão.

O Programa de Pesquisa e Extensão Fordan também atenderá jovens negros, promovendo ações culturais e educativas, como aulas de capoeira, hip hop e dança, além de um espaço audiovisual para formação e produção de conteúdo. Além disso, mulheres em situação de vulnerabilidade serão beneficiadas por iniciativas de economia solidária, proporcionando oportunidades de formação e geração de renda, fundamentais para sua autonomia e emancipação financeira.

A tecnologia e a ciência são aliadas fundamentais no enfrentamento à violência de gênero. O aplicativo desenvolvido pelo Fordan/UFES quebra barreiras e combate a revitimização que muitas vítimas enfrentam ao buscar ajuda, seja pelo controle do agressor, pela falta de informação, atendimento eficaz ou pela impossibilidade de deslocamento. Dessa forma, o projeto coloca o conhecimento acadêmico a serviço da sociedade, democratizando o acesso à justiça e à proteção.

Neste Dia Internacional de Mulheres e Meninas na Ciência, celebramos iniciativas que unem inovação e justiça social. O Fordan é um exemplo de como universidades públicas podem desempenhar um papel essencial na defesa dos direitos humanos, criando soluções concretas para desafios estruturais.

O Espírito Santo tem a oportunidade de se tornar referência no combate à violência contra a mulher. Nosso mandato segue comprometido com essa luta, fortalecendo redes de proteção e garantindo que nenhuma mulher fique desamparada.

Seguimos avançando.

10.2 Tecnologia, comunicação e proteção: APP pela vida*

Rosely Silva Pires (Fordan-UFES) e Vanessa Cavalcanti
(PPGNEIM-UFBA)

De tudo que podemos realizar conectando informação, tecnologia e comunicação educativa, são interfaces entre mundo acadêmico-universitário, movimentos sociais e

ações educativas que resultam em boas práticas e acesso à cidadania. Não tem sido fácil, com tantas descontinuidades e “guerras ideológicas”, organizar e implementar políticas públicas, bem como garantir direitos e justiça social. Na contramão, fomentadas por redes interinstitucionais ampliadas e com forte ativismo, os exemplos são vários e merecem destaque e divulgação.

Desde a crise sanitária (restrições relativas à covid-19), o aumento de casos de violência doméstico-familiar e sua forma mais grave – feminicídios – ocupam estatísticas e noticiários diários. As relações violentas, o confinamento, as rupturas e os processos de longas tensões são algumas das motivações. Em geral, a violência de gênero não se manifesta uma única vez: são anunciadas sob forma de ameaças e lesões. As redes próximas também tomam ciência e, não raro, recebem pedidos de proteção nas instâncias competentes.

Atendendo não só aos marcos legais já assinalados desde os anos 70, parcerias e ações são realizadas a partir de lideranças e vontades de “bem viver”, almejando direitos e vidas. Esse tem sido o exemplo do Fordan, programa de extensão e pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo que, desde 2005, acolhe mulheres e familiares em vulnerabilidade social. Durante a pandemia, protegeu 174 pessoas, atuando nos eixos saúde, psico-jurídico, educação e cultura, emprego e renda.

Em 2021, submeteu novo projeto à Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPES), recebendo apoio através do edital “Mulheres na Ciência”, com intuito de produzir aplicativo para denúncia da violência contra mulheres em sua pluralidade (negras, periféricas, indígenas, quilombolas, de religiões de matriz africanas, com deficiência, trans, travestis e lésbicas).

O APP é resultado de ação coletiva institucional e toma como princípio a escuta ativa. O lançamento acontece hoje em Vitória, no Teatro da UFES e através da TV Educativa, com presenças de Secretária de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, Iêda Leal (Ministério de Igualdade Racial) e Márcia Teixeira (Ministério Público do Estado da Bahia e Conselho Nacional de Direitos Humanos).

Proteger e salvar vidas não pode ter caráter de campanha em determinados momentos. A belicosidade, a liberação e uso de armas, masculinidades violentas, associadas ao ideário patriarcal, machista, transfóbico e colonizador (de corpos, mentes, vidas) ocupa o

cotidiano brasileiro. O uso de aplicativos, campanhas educativas e efetividade nos aparatos já existentes podem incentivar caminhos para “saída do ciclo”.

**Artigo publicado originalmente no jornal A Tarde, em Salvador/BA, no dia 22 de setembro de 2023.*

10.3 Assédio e Abuso Sexual nas Universidades - breve relato de uma promotora de Justiça, sobre um caso bem-sucedido

Márcia Regina Ribeiro Teixeira.

Mestra em Ciências Sociais Universidade Federal da Bahia.
Especialista em Direitos Humanos - Universidade Estadual da Bahia. Especialista e em Impactos das Violências na Saúde FGV.
Promotora de Justiça em Direitos Humanos do Ministério Público da Bahia. Conselheira do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)

mteixeira@mpba.mp.br

Inicialmente peço desculpas a todas/os, pela impossibilidade de chegar a essa reunião no horário determinado, em razão de ter assumido compromissos anteriormente, que ultrapassaram o horário previsto.

Quero reafirmar que a Convite da professora Rosely, estou aqui à disposição desse grupo de estudos e pesquisas, espaço de troca de saberes, reflexões, sororidade etc. A Rosely ao me convidar mencionou que o tema dessa reunião de hoje seria como manejar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, e outros instrumentos jurídicos e/ou políticos, para o enfrentamento das violências de gênero praticadas contra as mulheres e às pessoas LGBTQ+, nas Universidades públicas e privadas.

Assumi em dezembro de 2006, o Coordenação do Grupo de Atuação em Defesa das Mulheres-GEDEM, em situação de risco e/ou de violência doméstica e familiar, criado pelo Ministério Público da Bahia, logo após a promulgação da Lei Maria da Penha. Permaneci neste Grupo de Atuação até o ano de 2016, quando assumi a Coordenação de Direitos Humanos do MPBA – julho de 2016/fevereiro de 2020.

Durante esse período com atuação junto às vítimas de violências domésticas e de gênero, com o passar dos anos, percebemos a necessidade do acolhimento de mulheres vítimas de violências sexuais – estupro, assédio sexual etc., além de começar a surgir na Promotoria de Justiça, demandas referentes a violências diversas praticadas contra as mulheres e pessoas LGBTQ+ nas Universidades, passando a ser recorrente notícias e denúncias de estupro e assédios sexuais, não só praticados contra alunas/es, mas também contra servidoras, e professoras.

O machismo estrutural que macula a sociedade brasileira, entranhadas nas instituições públicas e privadas, vem ainda nos impedindo de enfrentar por um lado, essas práticas criminosas como uma questão de segurança pública e de políticas públicas, mas também olhar essas violências, como um problema de falta de políticas universitárias.²³

São constantes relatos de violências que circulam nas redes sociais de um modo geral, seja de pessoas físicas, de coletivos feministas, de movimentos LGBTQ+ etc. São assédios sexuais que ocorrem em salas de aula, em grupos de estudos, na biblioteca, são estupros coletivos ou corretivos, que acontecem nas áreas externas das Universidades, nos caminhos de acesso perigosos, sem seguranças dos campos universitários, com baixa luminância, enfim, são violências físicas e psicológicas, injúrias e calúnias, que denotam menosprezo, ao fato da/as vítima/s serem mulheres e/ou integrantes da comunidade LGBTQ+.

Lado outro é importante visibilizar também, que o assédio sexual, pode ocorrer de forma simbólica, através de comentários, gestuais e verbalizações sexualmente explícitas, carícias, abraços não consentidos, ameaças/insinuações sobre uma possível avaliação prejudicial, e/ou propostas de facilitação de notas altas em troca de “vantagens sexuais”, podendo ocorrer nas relações professor/estudante, e entre os próprios professores/as, e os próprios estudantes.

Um outro fator, são possíveis Invisibilização e naturalização ao denunciarem, as/os gestoras/es, professoras/es, reitoras/es, a prática de abusos, e o manejo dessas denúncias, como se fossem “responsabilidade policial”, negligenciando, suporte psicológico,

²³ O Coletivo Think Olga, no ano de 2013, com a Campanha “Chega de FiuFiu”, possibilitou uma grande visibilidade ao assédio sexual. Por meio da campanha foi possível observar que o assédio sexual pode não necessariamente envolver contato físico, mas, como já mencionado no texto, pode ocorrer através de palavras, gestuais, sons, impactando física e emocionalmente as mulheres, ao se sentirem violadas na sua liberdade, na sua vontade de decidir, e com a naturalização dessas práticas, ainda são julgadas socialmente como vitimistas, e “cheias de mimimi”.

educacional, implementação efetiva de políticas de enfrentamento, a exemplo de Procedimentos Administrativos Disciplinares com resultados efetivos, e o imediato afastamento do estuprador, e/ou assediador, das atividades acadêmicas, até o efetivo julgamento administrativo e criminal.²⁴

Quero compartilhar uma dolorosa experiência vivida no ano de 2016/2017, já ocupando o cargo de Coordenadora Estadual do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público da Bahia - CAODH, fui procurada por uma professora de direito, advogada que já tinha exercido a função de Ouvidora da Defensoria Pública da Bahia, conjuntamente com professoras e alunas da Universidade Estadual da Bahia,²⁵. As recebi na sala da Coordenação, e me foi relatado que um determinado professor da UNEB, do Campus A, havia assediado diversas alunas e duas professoras, onde algumas das vítimas relataram que: “ele propôs sexo e fazia perguntas sobre sexualidade, o que e como viviam essa sexualidade, fazia caricias e dava abraços, que as fazia congelar e não adotar logo providencias contra ele.” Uma segunda aluna disse que: “o professor propôs fazer sexo com ela, por meio das redes sociais. "Ele veio falar comigo. Não lembro exatamente quais foram as palavras, mas era um convite, para poder fazer relações sexuais com ele. Falei assim: 'Oxe, professor'. Ele falou: 'Como assim, o que é que tem?'"'. Outra aluna diz que se sentiu constrangida quando pegou carona com ele e o professor não parou de falar sobre sexo. "Em todo o percurso, o professor dizia palavras de conotação sexual, como: 'Ah, você gosta de sexo? Você gosta de sexo como?'. E o professor logicamente negou, afirmando que falou sobre sexo, pois sendo ele professor de sociologia uma vez que: "Sexo é um assunto sociológico. Eu sou formado em sociologia. As relações sexuais estão colocadas na sociedade e quando comento isso com qualquer estudante, posso comentar do ponto de vista sociológico".

²⁴ O Instituto Federal do Amazonas (IFAM), Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), fizeram uma pesquisa nestas unidades de ensino superior em 2020, com cerca de 1.116 pessoas respondentes. Este é um dos depoimentos de participante da pesquisa “Violência contra as mulheres na universidade: uma análise nas instituições de ensino superior no Amazonas”: “Eu estava usando uma saia um pouco acima do joelho e fui altamente assediada” ... E ouviu, “Mulher bonita não tem competência, é promovida por causa da sua beleza”. “Busquei a coordenação do curso, disseram que o profissional tinha esse histórico [de assédio], porém era um grande profissional”. “A Universidade não fez nada a respeito”. Consultado: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1400_1400612ee59cf1d30.pdf

²⁵ E aqui vou me referir ao Campus A, da UNEB, para as vítimas não sejam identificadas.

Com o compartilhamento das alunas com uma das professoras mais próxima, os fatos foram levados até o Diretório Acadêmico, que fez uma campanha contra assédio sexual, espalhando cartazes e promovendo debates entre as/os alunas/os, e pela cidade.

Foi instaurado um PAD, e o professor a princípio foi afastado por dois meses, prazo regulamentar, e a conclusão da comissão de sindicância foi de que o professor cometeu "inconsistência pública e conduta escandalosa", conforme o quanto consta no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia. A investigação apontou também que o referido professor, violou deveres funcionais, como "manter conduta compatível com a moralidade administrativa" e "promover manifestação de apoio ou desaproço, no recinto da repartição", sendo demitido e devidamente, e na sequência foi publicada no Diário Oficial da Bahia.

O reitor José Bites de Carvalho, que assinou a exoneração/demissão do professor, informou que a medida foi tomada também com base no art. 297 do Regimento Geral da Uneb, que diz o seguinte: "Não será permitido, no âmbito da Universidade, a prática de atos que atentem contra a integridade física ou moral do pessoal técnico-administrativo, docente e discente, bem como a sua privacidade, intimidade, dignidade e imagem, inclusive quanto a recém-ingressados por processo seletivo".

Na mesma toada, foi encaminhada a delegacia local, e ao Ministério Público, os relatos sobre os assédios, tendo os Promotores de Justiça da Cidade, instaurado um Procedimento de Investigação Criminal (PIC), e buscado ajuda junto ao CAODH, para que a equipe técnica multidisciplinar, para fazer o acolhimento e escuta de todas as vítimas. Foi deslocada uma equipe psicossocial, e servidores, para oitiva de cerca de 20 alunas. A maioria das vítimas, não quiseram seguir com a denúncia, uma vez que ficaram devastadas pelos crimes e seus desdobramentos. Após a veiculação dos crimes, foi iniciado o processo de julgamento social, inclusive dentro do próprio Campus. Duas das vítimas foram afetadas física e psicologicamente, razão pela qual requisitaram a transferência para outro Campus. Todos os depoimentos foram registrados, e entregues aos Promotores de Justiça da Cidade, bem como foram realizados atendimentos coletivos, na própria universidade.

Nesses casos, muitas vezes as vítimas demoram a denunciar, por medo exposição pública, de serem desacreditadas, julgadas e humilhadas pelo assediador, pela própria sociedade de um modo geral, pela comunidade local e universitária.

À época, o assédio sexual era considerado crime, e quem praticava esse tipo de abuso poderia ser condenado a até dois anos de prisão, e o prazo para a denúncia era de seis meses a contar do abuso, passado esse prazo, o acusado não responderia mais criminalmente, como foi o caso do professor da UNEB.

O Ministério Público da Bahia (MP-BA) ajuizou uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa, cumulada com pedido de danos morais e de indisponibilidade de bens, em caráter liminar, contra o professor da Universidade do Estado da Bahia (Uneb)²⁶.

A UNEB, constitui nesse mesmo período, (2018) após pelo menos quatro denúncias em Campus diferentes, a Comissão Interinstitucional para Prevenção e Enfrentamento às Violências (Comissão UNEB Sem Violências). A iniciativa visa a elaboração de propostas que contribuam com a reversão de todas as formas de violência e discriminações incidentes sobre a comunidade da instituição, assim como de seus efeitos negativos.

No mencionado ato de constituição da Comissão UNEB sem violências, em seu art. 2º. Estabelece que para os fins desta Portaria, consideram-se as seguintes modalidades de violência, dentre outras: I. Assédio moral nas relações de trabalho e acadêmicas; II. Assédio sexual e estupro; III. Racismo; IV. Sexismo; V. Intolerância religiosa e outras limitações à liberdade de crença; VI. LGBTfobia; VII. Violência doméstica etc.

No seu art. 3º. Menciona os grupos priorizados os grupos vulnerabilizados: mulheres; negros/as; lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queers, intersexos e assexuados; Povos tradicionais e originários, com ênfase para indígenas, quilombolas e ciganos; pessoas com deficiência, transtorno de espectro autista e altas habilidades; pessoa idosa; juventude, considerando a sua inter-relação no âmbito das categorias

²⁶ O ex-professor foi acusado de assediar sexualmente alunas e professoras e de praticar atos atentatórios contra a integridade moral de estudantes e professores, ferindo, assim, os princípios da legalidade e da moralidade. Na ação, o promotor de Justiça pediu à Justiça que o ex-professor seja condenado a ressarcir o dano moral causado à Universidade, no valor de R\$ 150 mil, e tenha seus direitos políticos suspensos de três a cinco anos, com base no art. 12, III, da Lei 8.429/91, que regula as sanções aplicáveis aos agentes públicos. As vítimas podem também ajuizar ações por danos morais e materiais.

“docente”, “estudante” e “técnico/a” e das demais comunidades de conhecimento e de práticas que se relacionam com a Universidade, nas perspectivas do ensino, pesquisa, extensão e também dos Direitos Humanos.

Muitas universidades públicas e privadas, nos últimos anos, veem implementando a exemplo da UNEB, planos, programas, comissões, planejamentos estratégicos, que trata de estratégias e ações sobre prevenção, acolhimento da/o denunciante, registro e trâmites de denúncias da prática de assédios no âmbito da instituição, e para orientações do fluxo para registros policiais, ações penais, ações de reparação de danos morais e materiais. Entretanto, já aprendemos com a experiência da lei Maria da Penha, bem como da Lei dos crimes contra a dignidade sexual, que a punição não deve e não pode ser o único caminho, deve existir o caminho do aprendizado, razão pela qual o debate sobre violências de gênero, deve estar de forma sistêmica e central dos debates da comunidade acadêmica.

É importante, por óbvio que diversas universidades do Brasil tenham formulado resoluções internas no que diz respeito à discriminação e ao assédio, mas falta colocar em prática tais ações, e dar transparência, para incentivar que as demais universidades façam o mesmo, e as vítimas se ancoragem a denunciar, ao se sentirem acolhidas, legitimadas e protegidas.

Na UNEB não havia à época e nem sei se ainda há, dados/registros sobre o número de violências ocorridas nos diversos Campus da universidade estadual da Bahia, uma vez que tais casos muitas vezes não eram e ainda não são registrados, sistematizados e/ou monitorados, mais uma vez o machismo e a misoginia estrutural e histórica, no Brasil.

O Arthur perguntou, no caso das Universidades Federais, em relação a assédios e crimes contra a dignidade sexual praticado por professores contra estudantes, professoras/professores e estudantes/estudantes, as mesmas providências e encaminhamentos devem ser adotados, sobretudo nos locais que não existe representação das instituições do Sistema da Justiça Federal, podem e devem ser adotadas, Delegacia de Polícia Local, Ministério Público e Defensoria Pública, e posteriormente em sendo necessário encaminhados para as Regionais do Ministério Público Federal, mais próximas de onde ocorreram os fatos, para eventuais investigações complementares, monitoramento do PAD, oferecimento de denúncias contra os assediadores/estupradores,

e/ou contra omissão/desídia das Universidades Federais, etc. À Defensoria Pública da União e dos Estados, nos casos que as vítimas, necessitem de representação para ajuizarem ações de reparação de danos morais e materiais, seja contra as Unidades de Ensino, e/ou contra o assediador/estuprador.

O Termo de Ajuste de Conduta - TAC²⁷ pode ser firmado por qualquer órgão público, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, a União, os Estados-membros, os Municípios, o Distrito Federal, as autarquias e as fundações públicas (Lei n. 7.347/85). O (TAC) é um compromisso firmado entre o Ministério Público ou outros órgãos públicos legitimados, e os responsáveis por determinada violação ou ameaça de lesão a algum direito coletivo, seja ambiental, do consumidor, da infância e juventude ou qualquer outro interesse de relevância social. É uma medida extrajudicial que busca a resolução do conflito sem a necessidade de ingresso de uma ação na Justiça. Com o TAC, não se renuncia ao interesse coletivo, apenas se convencionam forma e prazo para o cumprimento da obrigação. pode ser firmado durante o curso de inquérito civil ou no curso de uma ação civil pública.

Penso que quando possível, a defensoria pública estadual deve ser convidada para participar desses diálogos e ações, considerando a capilaridade atual da mencionada instituição nos municípios brasileiros, e a proximidade sobretudo com as pessoas hipossuficientes. Assim como o Ministério Público Estadual, a Defensoria é uma instituição que tem núcleos de acompanhamento para mulheres vítimas de violências, e durante os 15 anos que atuei ao lado das mulheres vítimas e em situação de risco, foi e é uma parceria fundamental para o fortalecimento e implementação da Lei Maria da Penha, no Brasil, sobretudo nos primeiros dois anos, quando várias ações foram interpostas questionando a constitucionalidade da referida Lei, diante da fragilidade da rede de acolhimento e atendimento, e da necessidade de implementação de novos equipamentos públicos para a prevenção da violência e a promoção das diversas políticas públicas necessárias. Então, essa é um pouco da minha experiência, nesta área.

Em março de 2021, ainda na pandemia, requeri a minha remoção para a promotoria de Justiça de Direitos Humanos, agora em defesa dos direitos da população LGBT+.

²⁷ O TAC - termo de ajustamento de conduta é um acordo que o Ministério Público celebra com o violador de determinado direito coletivo. Este instrumento tem a finalidade de impedir a continuidade da situação de ilegalidade, reparar o dano ao direito coletivo e evitar a ação judicial, com o caráter de título executivo extrajudicial.

(incluindo as mulheres transgêneras, travestis, lésbicas, bissexuais) e de combate a lgbtfobia, a primeira promotoria do Brasil com esta atribuição. Os enfrentamentos são muito similares a nossa atuação junto aos grupos vulnerabilizados, a exemplo das mulheres, crianças e adolescentes, população LGBTQ+, população negra, em situação de rua, quilombolas, ciganos etc. A falta de orçamento para o enfrentamento as demandas de saúde, saúde mental, educação, políticas públicas mais efetivas, atendimento a vítimas. Não podemos enfrentar toda essa desigualdade social, com a fragilidade das instituições do sistema de segurança pública, do sistema de Justiça, das redes de atenção e proteção, e o fortalecimento das forças de segurança (polícia civil e militar que atuam nessas áreas).

Eu queria compartilhar uma experiência, e propor a Roseli, e a esse extraordinário grupo de professoras/es enfim: tem uma ONG em Salvador, “De Trans Pra Frente”, e ela vem articulando através de uma construção coletiva, a coalização de coletivos e movimentos sociais, que atuam especificamente com as demandas específicas das pessoas transgêneras. Eles encaminharam inicialmente, uma carta a Universidade Federal da Bahia, e a UNEB, relatando fatos que veem acontecendo nas mencionadas universidades públicas, que estabeleceram cotas para estudantes trans/tras, mas ao mesmo tempo no monitoramento desta política, dentro das referidas universidades, vem sendo constatada a ausência de suporte econômico para garantia da permanência dessas/es cotistas (a exemplo de bolsas de pesquisas e estudos, estágios remunerados e moradia), bem como uma série de violências transfóbicas que enfrentam, seja por parte dos colegas, seja por parte das/os professoras/es, sejam outras tantas violências institucionais. A Carta mencionada, foi construída coletivamente, após a realização de várias oficinas, com agentes públicos, políticos, do sistema de justiça, saúde, educação, segurança pública, ação social, e aos um duro trabalho desse coletivo foi encaminhada ao Ministério Público estadual e federal, às Defensorias Públicas do estado e a união, bem como, para diversas secretarias de estado e do município, e para a imprensa. Então, as instituições públicas e a sociedade civil e, as universidades, direta ou indiretamente, abriram espaços para esses diálogos, nas universidades, nas secretarias estaduais e municipais, nos centros de referência, na política de ação social, de saúde, com a participação dos coletivos e do Ministério Público e Defensoria Pública e Centros de Referência, a partir dessa Carta e relatórios, a partir de um trabalho elaborado por aquelas, aqueles que têm experiências de vida (lugar de fala construído coletivamente). Então podemos pensar em envolver Ministério Público, Defensoria Pública, associações e/ou sindicatos de professoras/es, e

através de negociações com as reitorias, elaborar os considerando, negociar e ajustar as demandas, as ações a serem implementadas e efetivamente adotadas nas unidades de ensino superior, formas de monitoramento, estabelecimento de fluxos, e envolver outros serviços para firmar um TAC, e/ou termo de parceria e cooperação técnica, relacionando o que é urgente, inegociável, e só então partir para o que é possível negociar e estabelecer metas, prazos e responsabilidades. “Vamos pensando, vamos refletindo e construindo”.

10.4 A parceria entre o Fordan e a Defensoria Pública do Espírito Santo

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva – Defensora Pública
Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria
Pública do Estado do Espírito

A violência doméstica e familiar contra mulheres é uma realidade que afeta centenas de mulheres, e, em especial, aquelas que possuem um acentuado grau de vulnerabilidade social. Quanto mais vulnerável for a mulher, em maior proporção ela estará suscetível a vivenciar a violência e em maior gravidade. Mulheres negras, com filhos, com deficiência, idosas, aquelas residentes, muitas vezes, em áreas sob o domínio do tráfico de drogas ou de milícias, têm várias camadas de vulnerabilidades interseccionadas dificultando a retirada dessa mulher da situação de violência, pois o próprio sistema as negligencia. Estão fora dos radares oficiais, não são enxergadas, não são lidas como sujeitos que demandam políticas públicas específicas quando se fala em violência de gênero. Nas periferias, onde o acesso aos serviços públicos é limitado, enfrentar a violência doméstica e familiar pode ser ainda mais desafiador. Nesse contexto, a criação de um aplicativo dedicado a receber pedidos de medidas protetivas de urgência e pedidos de alimentos, criado pelo Fordan, contando com a parceria da Defensoria Pública para o seguimento das demandas, pode desempenhar um papel fundamental na promoção e defesa dos direitos dessas mulheres.

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo apresenta uma experiência de atendimento virtual em seu site, tanto para o requerimento de medidas protetivas de urgência quanto para ações de família. A criação de um aplicativo, no formato voltado para as mulheres periféricas, configura um importante avanço no alcance das mulheres que mais precisam de sua assistência e, muitas vezes, não chegam a instituição.

Um aplicativo específico para a defesa de direitos, proporcionaria às mulheres, nas periferias, um meio fácil de acionar órgãos especializados da rede de atendimento. Com apenas alguns cliques

e com o recurso de áudio, as vítimas poderiam solicitar medidas protetivas de urgência, sem a necessidade de se deslocar até uma delegacia ou à própria Defensoria Pública, o que pode ser especialmente complicado em áreas onde o transporte é escasso, demorado e, muitas vezes, não há recursos financeiros para tanto.

A natureza discreta e silenciosa de um aplicativo ofereceria um ambiente seguro para as mulheres denunciarem a violência que estão sofrendo, sem o medo de serem julgadas ou expostas ao seu agressor e evitaria a peregrinação a órgãos diversos, evitando, assim, a revitimização. Além disso, o uso de medidas de segurança cibernética garantiria a confidencialidade das informações pessoais das vítimas, dentro da perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados.

A parceria com entre o Fordan e Defensoria Pública é essencial para garantir que as mulheres periféricas tenham acesso à justiça de forma eficaz. A presença de defensores e defensoras públicas capacitados para receber as solicitações do aplicativo, é fundamental para garantir que as mulheres tenham assistência jurídica adequada, especialmente quando enfrentam barreiras econômicas e sociais.

Além de fornecer recursos práticos, esse aplicativo é dedicado também à fazer a cartografia social da rede de atendimento e proteção nos territórios e pode desempenhar um papel crucial na conscientização e educação sobre os serviços que estão à disposição dessas mulheres, o que será significativo para o enfrentamento à violência doméstica e familiar. Através de suas ferramentas as mulheres podem ser orientadas a reconhecer os sinais de violência, entender seus direitos e saber onde buscar ajuda em caso de necessidade.

Portanto, a criação de um aplicativo para receber pedidos de medidas protetivas de urgência e solicitações de alimentos, dentre outros importantes recursos, representa um grande passo no enfrentamento à violência de gênero. Ao proporcionar às mulheres nas periferias um meio acessível, seguro e eficaz de buscar orientação e proteção, contribuindo com a busca pela autonomia dessas mulheres para que vivam de forma digna, livre da violência. Iniciativa que não apenas oferece apoio imediato às vítimas da violência, mas que também contribui para a construção de uma sociedade mais equânime, promovendo os direitos humanos das mulheres.

10.5 A importância da efetivação da competência híbrida das varas de violência doméstica e familiar

Arthur Bastos Rodrigues.
Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade
Federal Fluminense (UFF). Prof. Dr. na Universidade
Federal da Paraíba (UFPB)

A violência institucional praticada contra as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, fato recorrente no caso de mulheres periféricas e negras, que procuram auxílio administrativo/judicial se dá, também, pela própria estrutura legal dos órgãos prestadores de serviços públicos. A divisão organizativa formal de ramos do direito, das competências jurídicas, das leis e da jurisprudência, acaba se tornando um mecanismo de perpetuação da violência a partir dos desdobramentos e dificuldades burocráticas instaladas.

As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade, ao procurar assistência em órgãos públicos, como as delegacias, as varas judiciárias e os núcleos especializados, acabam sendo, muitas vezes, encaminhadas para serem atendidas em locais diversos, tendo que percorrer longas distâncias para serem atendidas e acolhidas, já estando em situação de violência e vulnerabilidade. Dentre as muitas causas de negativa de atendimento, há o entendimento de que os casos apresentam divergências e conflitos de diversas naturezas jurídicas, que não só penal, que não só civil e etc. Desta forma, encontramos muitos relatos de mulheres que se sentem violentadas, pela forma institucional, quando tem um atendimento/acolhimento negado, sendo suas dores e demandas cingidas e repartidas tal qual a estrutura dos órgãos institucionais dos sistemas de justiça²⁸. No caso de violência e matéria penal, as análises dos órgãos responsáveis deve passar a compreender as complexidades dos casos que envolvem questões complementares mais amplas, como as questões cíveis, questões patrimoniais, pensão de filhos, guarda, separação de bens, divórcios, moradia etc.

As mulheres vítimas de agressão, em vista do ciclo de violência perpetuado, são novamente agredidas institucionalmente pela cisão institucional e limitação burocrática. A experiência pessoal de sofrimento e da violência é repartida em varas e órgãos, que não se comunicam e que servem de subterfúgios para se negar atendimento especializado, pelas DEAM's, e para se negar a aplicação da lei Maria da Penha, com a concessão de MPU's, pelas varas especializadas na proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar. Observamos a recorrência de casos em que as mulheres que são vítimas de

28

Acesso

em:

https://proex.ufes.br/sites/proex.ufes.br/files/field/anexo/boletim_juridico_fordan_ufes_versao_final_23112021.pdf

múltiplas violências, complexificadas com a combinação de conflitos de natureza aparentemente diversa da penal, serem excluídas da proteção garantida pela lei.

Neste sentido, uma medida importante no judiciário é a implementação efetiva das varas híbridas - penais e civis - que conjuguem toda a complexidade da realidade apresentada, especialmente, para as mulheres em vulnerabilidade social e econômica, que vivem nas periferias em situações de trabalhos precários. De modo que, os elementos comprobatórios dos autos possam dialogar entre si, favorecendo uma lógica protetiva da mulher violentada.

A implementação da competência híbrida das varas de violência doméstica implementadas pela Lei Maria da Penha, que não funciona no estado do Espírito Santo, é essencial, pois as demandas de direito de família estão sendo usadas para violentar novamente as mulheres, em relação a demora do processamento, da inadimplência da pensão alimentícia e da não efetivação do divórcio e da partilha de bens, por exemplo.

No art. 10-A, §1º, III da Lei 11.340/06 (lei Maria da Penha) fica expresso que é direito da mulher, vítima de violência doméstica e familiar, ter a inquirição do seu caso, preferencialmente, tomada por servidora do sexo feminino, previamente capacitada, e que no depoimento haja garantia de “não revitimização da depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada”, o que não é garantido na prática. A efetivação das varas híbridas seria um passo importante na efetivação desses direitos, ao menos, na esfera judicial.

Além disso, no art. 14 da referida lei, lê-se claramente a regularização normativa das competências híbridas dos Juizados de Violência doméstica e familiar contra a mulher:

“Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher”.

A intenção do legislador foi a de que, os casos de violência doméstica e familiar, fossem solucionados da forma mais prática possível, levando-se em conta toda a complexidade envolvida nesta relação e que fosse possível, também, gerenciar as possíveis demandas conflituosas de questões cíveis como indenizações, reparação de danos, guarda dos filhos, divórcio, pensão alimentícia, partilha de bens etc. A mulher nesta situação de violência deseja, acima de tudo, que seus problemas envolvendo a questão doméstica e familiar sejam resolvidas de maneira integral, especialmente, para garantir com que ela consiga

escapar do ciclo de violência, o que exige autonomia financeira e ausência de laços pendentes com o agressor.

Após a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, alguns TJ's, como do Pará, do Mato Grosso e do Paraná, passaram a efetivar a competência híbrida das varas especializadas, mas sempre com muitas limitações e sendo exceção em relação ao restante das unidades federativas.

Apesar das varas de violência doméstica e familiar possuírem competências híbridas, isto é, também para questões cíveis, na prática, nos locais onde de fato a hibridez se efetivou, têm-se que as matérias de natureza cíveis analisadas parecem se limitar apenas às de natureza cautelar, que possuam relação direta com as penas relacionadas à medidas protetivas de urgência, como de suspensão de visitas à menores, prestação de alimentos provisórios, restituição de bens etc. As demais circunstâncias cíveis acabam sendo encaminhadas, de forma cingida, para processamento nas varas de família.

Apesar da previsão expressa na Lei Maria da Penha e de experiências exitosas, como no caso do TJ do Pará, Paraná e Mato Grosso, inclusive com visita técnica recente neste último realizada por conselheiros do CNJ²⁹, o próprio CNJ, por exemplo, já emitiu nota técnica criticando o Projeto de Lei nº 3244, de 2020, que ampliaria a prerrogativa híbrida das varas especializadas, orientando que os TJs não ampliassem a competência de varas de violência doméstica, sob risco de que, com a complexidade dos casos, aumentar-se-ia a taxa de congestionamento e o prazo de processamento das demandas penais, que seriam, segundo eles, mais urgentes³⁰. A falta de estrutura das varas híbridas é apontada por juízes como um dos fatores que impedem ou dificultam a atuação das unidades nesse modelo³¹.

Contudo, a falta de estrutura não pode ser um argumento impeditivo à efetivação dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantidos, entre outros, no art. 14 da lei Maria da Penha, e, muito menos, o argumento da complexidade do caso. Vê-se que, ao contrário, a competência híbrida justamente tem o condão de evitar a violência institucional e uma falsa separação das demandas e das dores da mulher

²⁹ Acesso em: <https://www.cnj.jus.br/conselheiro-do-cnj-visita-varas-hibridas-de-violencia-domestica-no-mt/> e <https://www.tjmt.jus.br/noticias/74133>

³⁰ Acesso em: <https://www.cnj.jus.br/nota-tecnica-do-cnj-orienta-nao-ampliar-competencia-de-varas-de-violencia-domestica/>

³¹ Acesso em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/estrutura-e-fluxos-da-rede-de-apoio-das-varas-sao-apontados-como-fundamentais-para-cessar-ciclo-da-violencia-domestica/>

violentada, em especial das que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

No posicionamento de juízes do TJ de Mato Grosso favoráveis à instalação das varas híbridas, em debate realizado neste ano de 2023, afirma-se, que:

“A vara híbrida é vantajosa para a vítima e todos os envolvidos, já que respeita o direito constitucional da dignidade da pessoa humana e permite que o processo ocorra com maior rapidez, evitando desgaste emocional da mulher, dos filhos e do próprio agressor - por ter que percorrer e enfrentar longo tempo de tramitação do processo em varas diferentes, datas e especialidades de níveis e entendimentos diferentes, culminando na revitimização da vítima – além de economizar custos financeiros, para as partes e para o próprio Estado. [...] Se tiver uma demanda de uma mulher vítima de violência doméstica, um divórcio, uma dissolução de união estável, todos esses processos necessariamente vão tramitar na área de violência doméstica. E a vítima não precisa ficar indo de vara em vara, de juiz em juiz. Ela vai ter apenas um magistrado para julgar, tanto os feitos criminais quanto o cível [...] A capacitação permanente dos servidores públicos e o atendimento humanizado é outro diferencial da Vara Híbrida, pois permite que a mulher vítima de violência tenha um tratamento especializado de uma rede de atendimento e serviços como o encaminhamento para a Casa de Amparo e oficinas de pais e filhos; o homem também tem encaminhamento para grupos reflexivos. A mulher conta também com o Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, onde os servidores são treinados para acolher as vítimas de violência doméstica”³²

O que verificamos é a má aplicação da lei Maria da Penha ou sua não aplicação e, em alguns casos o desvirtuamento dela.

Em 2019, a Lei Maria da Penha foi alterada pela Lei nº 13.894/19, que incluiu o artigo 14-A, no seu §1º, que exclui a competência das varas híbridas de violência doméstica e familiar contra a mulher para processar e julgar demandas relativas à partilha de bens. Contudo, não alterou as demais demandas cíveis, sendo que o *caput* do mesmo artigo deixa claro a vigência competência dos juizados e das varas especializadas em processar e julgar as ações de divórcio ou de dissolução de união estável.

As varas híbridas são sim de urgência, mas esta necessidade de pronto atendimento atinge todas as demandas envolvidas e não só as de matéria penal. Observamos que, muitos problemas que hoje se encontram em varas de família e em varas cíveis, deveriam ser

³² Acesso em: <https://www.tjmt.jus.br/Noticias/74998>

resolvidos em uma vara híbrida de violência doméstica e familiar. Em muitos casos, o magistrado da vara de família sequer sabe da violência ocorrida contra essa mulher.

No estado do Espírito Santo, além da inefetividade das varas híbridas, ainda se soma a carência de um número maior de varas especializadas, a dificuldade da concessão das medidas protetivas, medidas protetivas com prazo determinado, revogações automáticas sem intimação das mulheres para manifestação prévia a esta revogação, exigência de demonstração de novos fatos para manutenção das medidas protetivas de urgência etc. Materializando, muitas vezes, a prática de revitimização e violência institucional contra a mulher.

Como visto, é comum que os conflitos de violência doméstica e familiar tenham desdobramentos cíveis, tendo em vista que, o direito penal, embora busque a punição do agressor, não é suficiente para garantir a quebra do ciclo da violência. Nesse sentido, para evitar novos ciclos de violência, seja doméstica, familiar e institucional, é necessário ressaltar a importância da efetivação das varas híbridas, com competência ampliada, de grupos temáticos especializados, de capacitação permanente, da estruturação das varas e da construção de fluxos especializados no atendimento às vítimas, como previsto na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e reforçado pela Lei 13.984/2020, que traz, ainda, a obrigatoriedade do encaminhamento do agressor para acompanhamento psicossocial e de recuperação/reeducação.

Segue abaixo referências bibliográficas sobre o tema:

BASÍLIO, Jessica. **A competência híbrida dos juizados de violência doméstica e a alteração feita pela lei 13.894/19.** IBDFAM. 2020. <https://ibdfam.org.br/artigos/1466/A+compet%C3%Aancia+h%C3%ADbrida+dos+juizados+de+viol%C3%Aancia+dom%C3%A9stica+e+a+altera%C3%A7%C3%A3o+feita+pela+lei+13.894+-19>.

CAMPOS, G. C.; PORFÍRIO, M. E. S.; SEVERI, F. C. **A (in)viabilidade da competência híbrida:** uma análise da argumentação do Conselho Nacional de Justiça à luz da literatura feminista. In: IOCOHAMA, C. H.; MARTINI, S. R. (Org.) Anais eletrônicos. Acesso à justiça: política judiciária, gestão e administração da justiça I. Florianópolis: CONPEDI, 2022.

_____. Caso Ana Hickmann e a não implementação da competência híbrida na Lei Maria da Penha. Consultor Jurídico. Opinião. 2023. https://www.conjur.com.br/2023-dez-04/caso-ana-hickmann-e-a-nao-implementacao-da-competencia-hibrida-na-lei-maria-da-penha/#_ftn1

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. **Aplicabilidade da Competência Cível e Criminal da Lei Maria da Penha**. Seminário 12 anos de Lei Maria da Penha. Brasília: Comissão Permanente Mista de Combate à violência contra a mulher – CMCVM, 2019.

FACHIN, Melina Girardi; BARWINSKI, Sandra Lia Leda Bazzo. **Mulheres agredidas e acesso à justiça: a competência híbrida dos juizados de violência doméstica e familiar**. Em: SILVA, V. A. B. DA (Ed.). Acesso à Justiça nas Américas. 1. ed. Rio de Janeiro: Fórum Justiça, 2021. v. 1.

FERREIRA, Versalhes Eros Nunes. **A competência cumulativa cível e criminal das varas de violência de gênero: a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e a posição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**. Revista Jurídica da OAPEC Ensino Superior, v. 6, n. 1, 1 jul. 2018.

OLIVEIRA, André Luiz Pereira de. **“SE VOCÊ FICAR COM NOSSOS FILHOS, EU TE MATO!”** Violência doméstica e familiar contra a mulher e as disputas de guarda de filhos/as em trâmite nas Varas de Família de Ceilândia/DF. Brasília, 2015.

PORFÍRIO, M. E. S.; SEVERI, F. C. **Quando a violência doméstica e familiar contra as mulheres bate à porta das varas cíveis: uma análise de processos judiciais em varas cíveis em que as autoras têm medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha**. In: VIII Encontro Nacional de Antropologia do Direito (ENADIR). Departamento de Antropologia da Universidade de São Paulo (DA-USP), São Paulo (remoto), 2023.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.** Disponível em: < <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4>

BRASIL. “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil - (2023) in: **Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.** Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça; Instituto Avon; Consórcio Lei Maria da Penha; CEPLA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. **Avaliação sobre a aplicação das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha.** Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/548/1/relatorio-avaliacao-medidas-protetivas-lei-maria-da-penha-23082022.pdf>

BRASIL. Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social. **Feminicídios e Homicídios de Mulheres em 2022.** Disponível em: https://sesp.es.gov.br/Media/Sesp/Mapa%20de%20homic%C3%ADdios/Homic%C3%ADdios%20de%20Mulheres_Mar%C3%A7o-1.pdf

COUZEMENCO, Fernanda. **Violência contra a mulher, comunicação e territorialidades: investigando temas e abordagens no contexto brasileiro.** Anais 8º Seminário do PósCom/Ufes. Centro de Artes (CAr/Ufes). 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/poscom/index>

MURARO, Rose M. In: KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiteceiras.** 24º ed. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 2015.

PIRES, ROSELY DA SILVA. **Experiências instituintes em formação de professores: múltiplos movimentos.** Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006.

PIRES, ROSELY DA SILVA. **Tráfico e exploração sexual no Rio de Janeiro: bailarinas, ninfas e crítica social.** Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais). Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 2021.

PIRES, Rosely. CAVALCANTI, Vanessa. **Tecnologia, comunicação e proteção: APP pela vida.** Publicado pelo Jornal A Tarde (BR), jornal do estado da Bahia, em 22/09/2023. Disponível em: <https://saladeimprensa.ces.uc.pt/index.php?col=opinioao&id=44073>

Boletins Fordan citados:

<https://proex.ufes.br/sites/proex.ufes.br/files/field/anexo/fordan-covid19.pdf>;

https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/boletim_02_fordan_ufes.pdf.

https://proex.ufes.br/sites/proex.ufes.br/files/field/anexo/boletim_juridico_fordan_ufes_versao_final_23112021.pdf